

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/27

Emitida em:
22/11/2017 às 08:27:07

Competência:
21/11/2017

Código de Verificação:
121afc77

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

CPF/CNPJ: 07.565.928/0001-62

Inscrição Municipal: 0280994/001-5

AVE BARAO HOMEM DE MELO, 4386, SALA 1205, Estoril - Cep: 30494-270

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12, PILAR - Cep: 25400-000

Ouro Preto

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2017/26

Discriminação do(s) Serviço(s)

PARCELA 09/12

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES E INVESTIMENTOS, CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA, E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

DISPENSA 001-4/2017

DADOS BANCARIOS:

BANCO ITAÚ

AG: 3155

C/C: 1991 0-6

Código de Tributação do Município (CTISS)

1701-0/01-88 / Assessoria de qualquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e sim

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 83.300,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 83.300,00

Valor dos serviços: R\$ 83.300,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 83.300,00

(x) Alíquota: 5%

(=) Valor do ISS: R\$ 4.165,00

Recebi e conferi a () mercadoria ou () serviços constante nesta Nota Fiscal

Ass.: 

Dalton Lopes
Assessor Especial

Cargo:

Sec. Municipal de Governo
OAB/MG 08.535

Data: / /

Visto:


Secretário

André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/11/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/02/2018
NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO		
CNPJ/CPF: 07.565.928/0001-62		
LOGRADOURO: BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 4386
COMPLEMENTO: SL 1205,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000237505181		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 07.565.928/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:00:12 do dia 08/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2018.
Código de controle da certidão: **B83C.5A51.678B.C04B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 4358590



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO** nem contra o **CNPJ: 07.565.928/0001-62**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/11/2017 às 16:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/11/2017, 16h32min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.043.447/2017**
Emitida em: **07/11/2017** requerida às **13:46:29**

Número de Controle: **AFCMHJIIMJ**
Validade: **07/12/2017**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **07.565.928.0001.62**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07565928/0001-62
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 910 SALA 1308 / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110103522981356353

Informação obtida em 07/11/2017, às 14:04:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.565.928/0001-62

Certidão n°: 139734282/2017

Expedição: 07/11/2017, às 14:02:36

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.565.928/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA FISCAL Nº: 2017/27 - MEDIÇÃO N. 9 de 12

CONTRATO: Dispensa 0014/2017 - Ouro Preto

PERÍODO: 17/10/2017 a 20/11/2017

COORDENADOR: Alex Ribeiro Gomes

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD.

FASES: Planejamento Integrado do Plano de Desenvolvimento Local e Regional. Plano de Ação Integrado Local e Regional. Implantação da Unidade Municipal de APPs. Plano Integrado de Preparação Institucional de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Parcerias e Concessões Público Privadas. Autorização de Lançamento das PMIs e Recebimento das MIPs. Fiscalização e Certificação dos Projetos de MIPs. Elaboração do Marco Regulatório de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Compliance em Contratações Públicas. Articulação Institucional do Marco Legal (Câmara e demais instituições). Implantação do Fundo Garantidor de PPPs e Conselho Gestor de PPPs.

Descrição detalhada das atividades realizadas no período:

a) Ressaltando a redução dos valores de contrato, conforme primeiro aditivo e a consequente redução de escopo, foi removido do escopo de trabalho o seguinte item da proposta:

*"3.7) Fornecimento de Licença de Uso Perpétuo de Sistema Informatizado de Gestão Integrada com os seguintes módulos:
Diretrizes Orçamentárias e Plano de Ações de Governo (LDO-PPAG)
Gerenciamento de Controle e Auditorias Internas
Gestão de Projetos, Obras e Concessões
Gestão de Convênios, Subvenções e Contratos
Monitoramento de Indicadores de Eficiência
Sala de Situação entre poderes
Transparência Integrada de Gestão Interinstitucional"*

Assim, resta prejudicado o Desenvolvimento e Implantação do sistema IBDobras, plataforma para recebimento de MIPs e PMIs, bem como a Inserção de obras da Prefeitura de Ouro Preto no sistema IBDobras, para monitoramento da evolução individual de cada contrato no sistema. Serão elaborados relatórios e envio de dados ao sistema GEO-OBRA do TCEMG cadastrados até a data 22/09/2017, no

estado em que se encontram, conforme relatórios a serem enviados posteriormente, colhidos do GEOBRAS do TCEMG.

b) Realização de Audiência Pública em 13/11/2017 com as seguintes apresentações:

- Evolução do estudo de viabilidade técnico-financeira para realização de PPP de Mobilidade Urbana;
- Evolução de estudo de viabilidade técnico-financeira para realização de PPP do Centro Administrativo do Município;
- Apresentação dos EVTE de PPP realizados pela empresas Endeal Engenharia e Sophia Projetos de Eficiência na área de Iluminação Pública
- Apresentação do EVTE de PPP realizado pela empresa Alpha Sigma, relativo à usina de lixo.

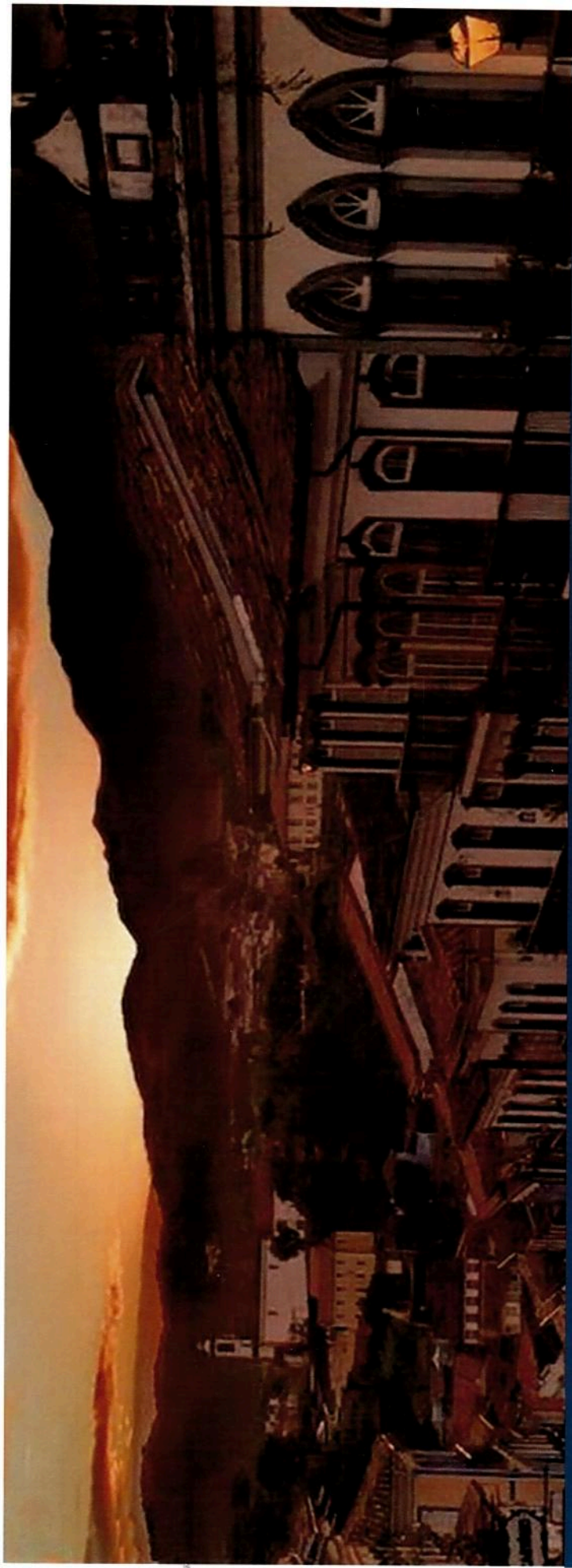
ANEXOS:

- Apresentação realizada na Audiência Pública;
- Notícias referentes à audiência pública;
- E-mail do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento parabenizando Ouro Preto pela vanguarda nos processos de PPP

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017



IBD - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO



Desenvolvimento Municipal Plano de mobilidade e de novos empreendimentos

OURO PRETO
Minas Gerais



Instituto
Brasileiro de
Desenvolvimento

RAIO X – OURO PRETO

5% RCL-PPP

15.329.677,48

Fundeb

22.417.184,90

SUS

25.021.700,19

Royalties

338.942,61

Contribuições

3.743.211,00

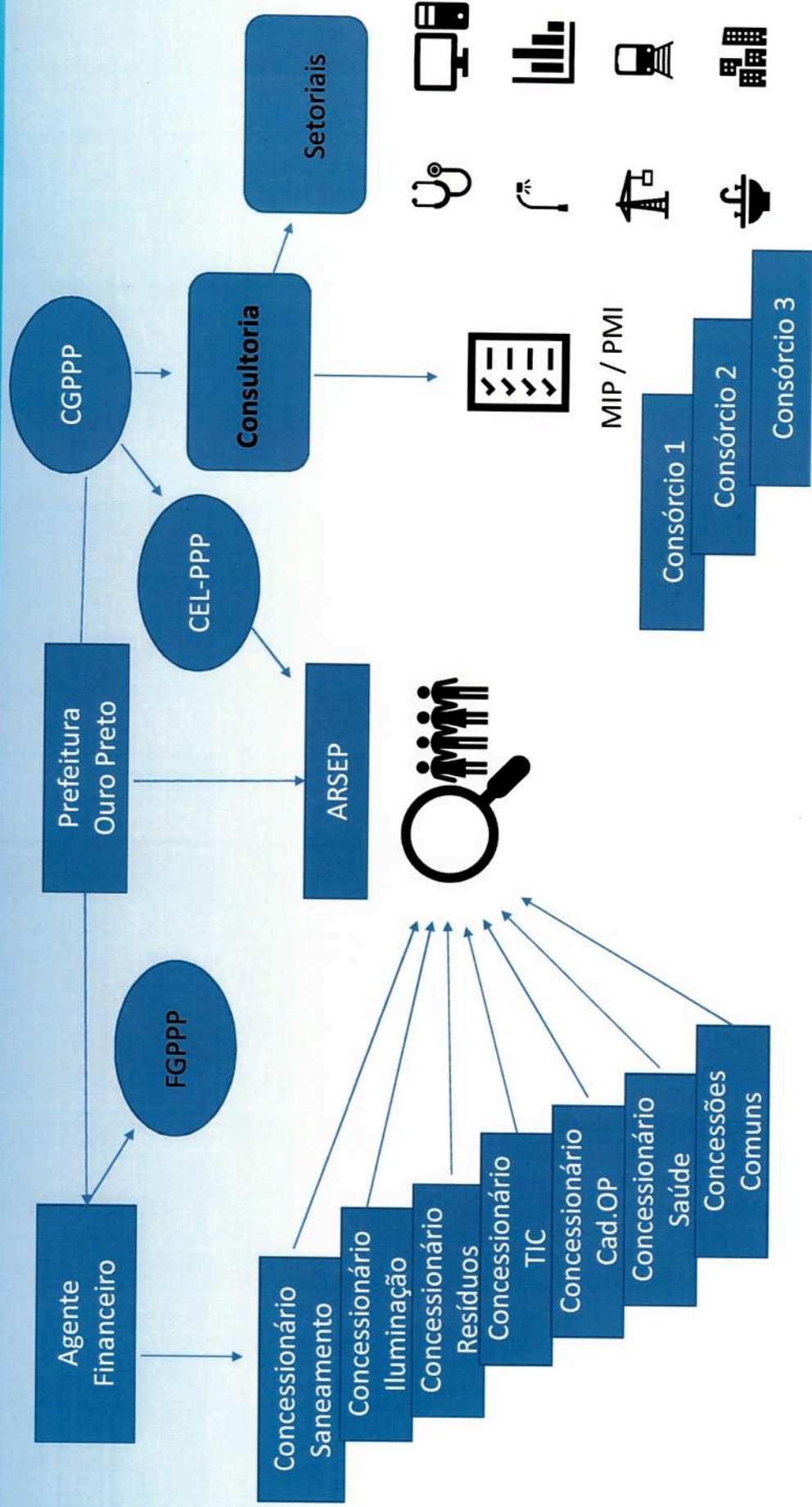


Fonte: TCE-MG / 2015

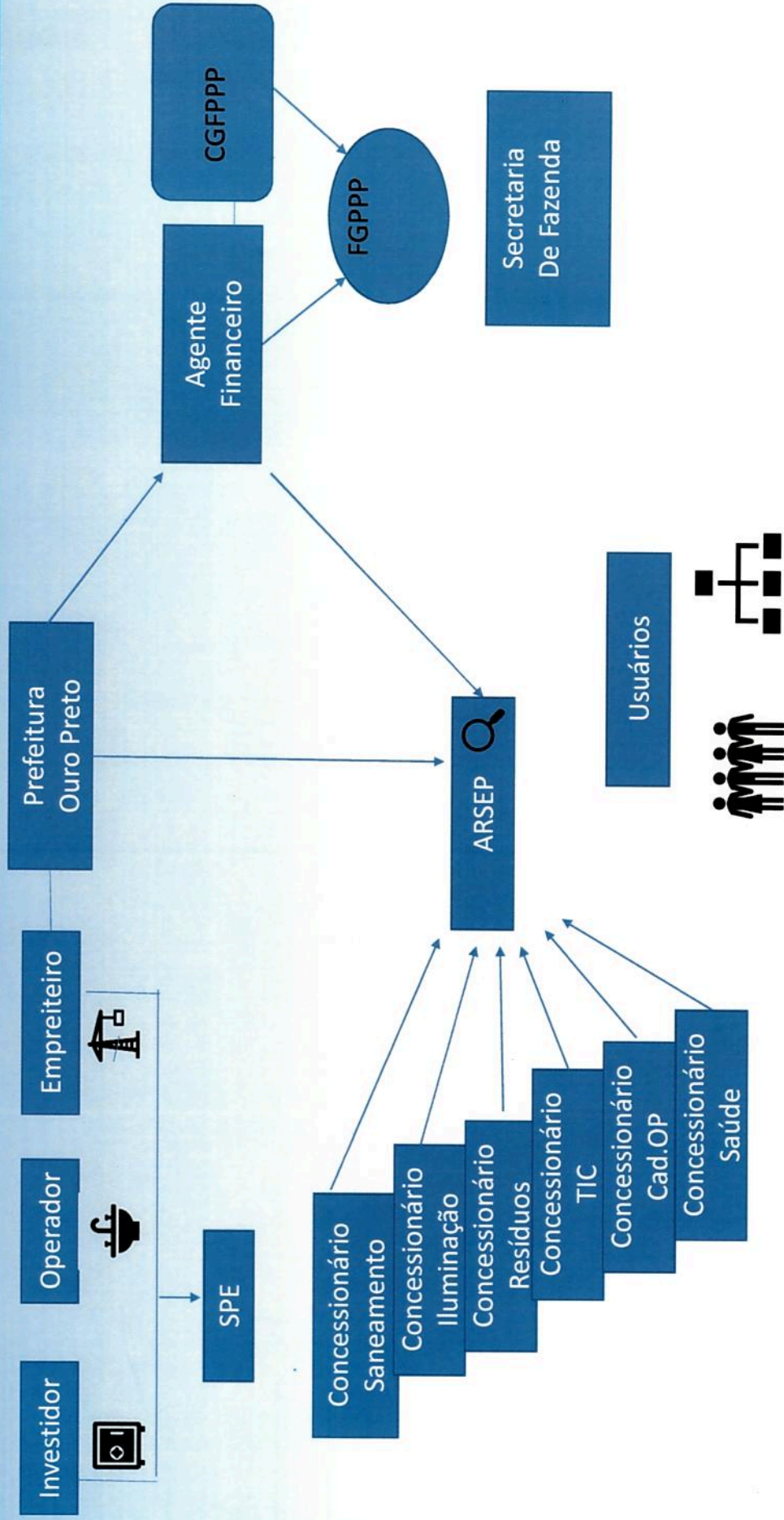
PARCERIA PUBLICO-PRIVADA



ESTRUTURA E MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS



GOVERNANÇA DE CONCESSÕES



MODELOS



SEMAE



CENTRO ADMINISTRATIVO

Circuitos Funicular e VLT C.A.



ILUMINAÇÃO PÚBLICA



USINA DE LIXO

SEMIAE

SEMAB

O que é

É o setor responsável pela captação, tratamento e monitoramento da qualidade das águas e fornecimento de abastecimento de água para todo o município.

O estudo

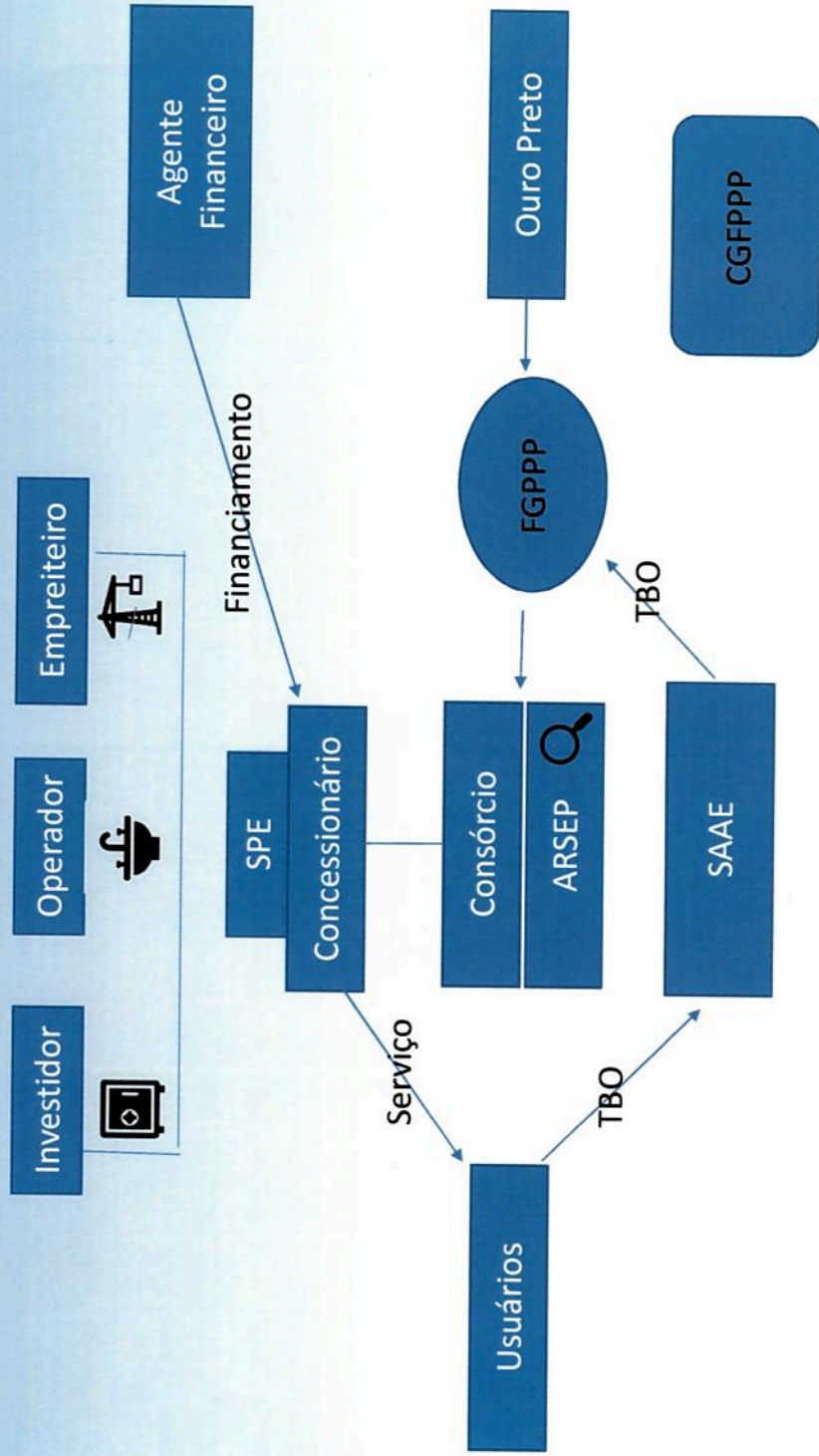
Levantamento da situação atual dos serviços de abastecimento e tratamento de esgoto municipal e elaboração de propostas de modernização dos sistemas. Mapeamento de caminhos d'água, tubulações de esgotamento sanitário e de seus usuários e minimização de impacto ambiental, bem como criação de planos de ação para evitar a escassez de água e impossibilidade de fornecimento.

Metodologia

A metodologia aplicada no presente estudo consiste em um levantamento do estado em que se encontra o parque de IP do município, gerando mapas temáticos que norteiam o estudo quanto a presença e a demanda de estrutura de iluminação, direcionamento do crescimento do parque e áreas em conformidade ou não.

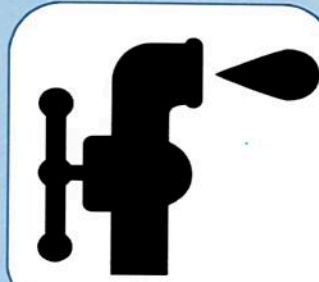
A combinação do levantamento dos pontos de IP com os mapas de Lei de Uso, APP's, arruamento e presença de domicílios possibilita que se faça uma programação de atuação no parque, seja com instalação de novos IP's e/ou substituição do sistema atual.

ESTRUTURA ÁGUA E ESGOTO



SUMÁRIO FINANCEIRO

SEMAE



ÁGUA E ESGOTO

Investimento Total

Operação:

Prazo:

Construção:

Outorga

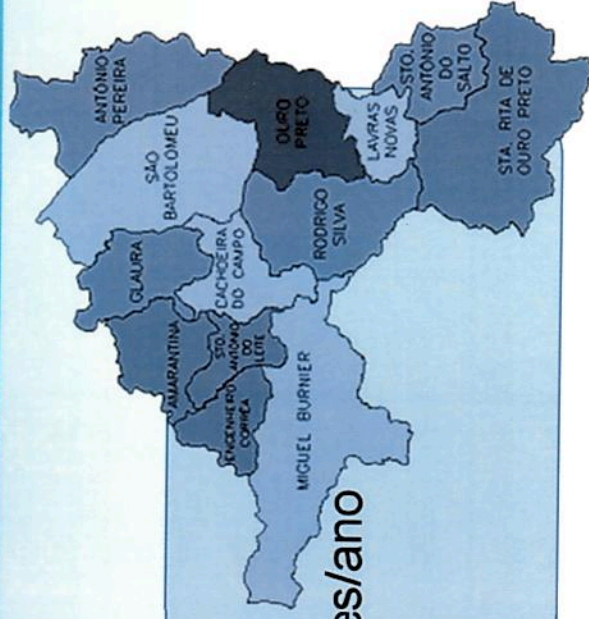
R\$ 200 milhões

Cerca de 18 milhões/ano

30 anos

10 anos

R\$ 40 milhões



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Iluminação Pública

O que é

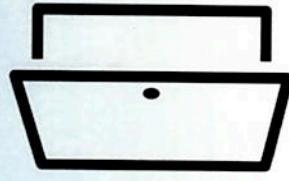
É o serviço que tem por objetivo promover luz ou claridade artificial, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, principalmente em locais de uso comum a todos.

O estudo

O presente estudo tem como objetivo realizar o diagnóstico espacial do município de Ouro Preto, utilizando ferramentas de geoprocessamento para gerar um quadro atual de todo o parque de iluminação pública e de suas potencialidades e alternativas para melhoria do fornecimento, com foco em otimização dos recursos e melhoria contínua do serviço.

Cenário Nacional

Oportunidades e Desafios



- Oportunidade 1: Elevado custo de energia e custos decrescentes para a tecnologia LEDs
- Oportunidade 2: Incentivos para municípios investir em seus ativos
- Oportunidade 3: Fonte de recurso específica para custear o serviço de iluminação pública
- Oportunidade 4: Alinhamento com Políticas Públicas do Clima
- Oportunidade 5: Uso de recursos provenientes da economia gerada no desenvolvimento do próprio município.



- Desafio 1: Alto custo e escassez de recursos públicos
- Desafio 2: Limites de acesso a outras fontes de financiamento
- Desafio 3: Risco de crédito municipal
- Desafio 4: A situação macroeconômica

Metodologia

A metodologia aplicada no presente estudo consiste em um levantamento do estado em que se encontra o parque de IP do município, gerando mapas temáticos que norteiam o estudo quanto a presença e a demanda de estrutura de iluminação, direcionamento do crescimento do parque e áreas em conformidade ou não.

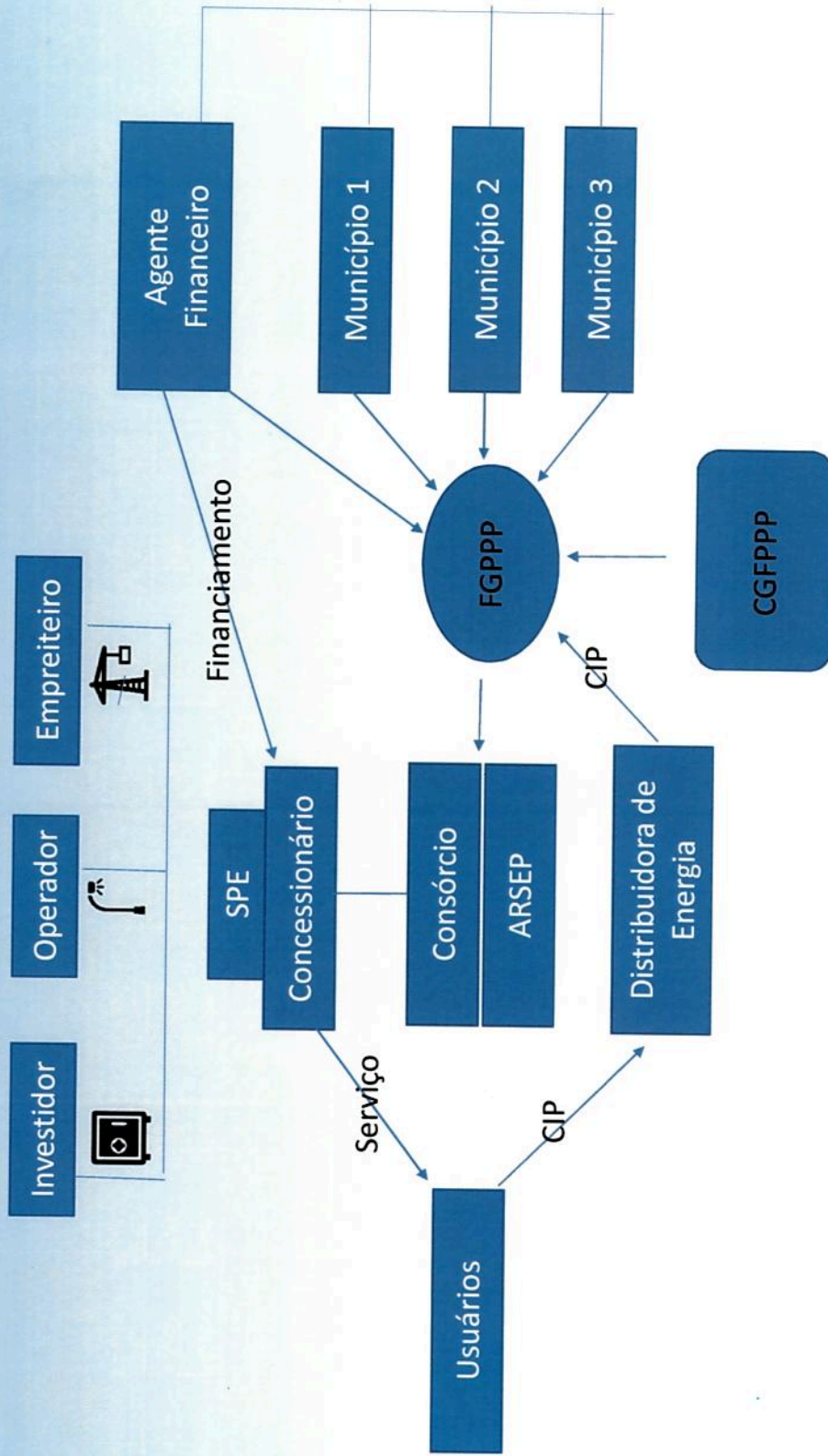
A combinação do levantamento dos pontos de IP com os mapas de Lei de Uso, APP's, arruamento e presença de domicílios possibilita que se faça uma programação de atuação no parque, seja com instalação de novos IP's e/ou substituição do sistema atual.

Metodologia

1. Estudos territoriais;
2. Mapeamento;
3. Georreferenciamento das informações;
4. Adaptação às leis de uso;
5. Levantamento dos dados relativos ao território;
6. Planilhamento;
7. Estudos de custos e prazos;
8. Plano de ação;
9. PPP.



ESTRUTURA IP



Levantamento de campo – Inventário técnico

Por meio de uma equipe técnica de campo, foi levantado o seguinte cenário para o parque de iluminação pública do Município de Ouro Preto:

CUSTO DE ENERGIA UNITÁRIO ANUAL POR TIPO DE LÂMPADA - SISTEMA ATUAL

Tipo:	Potência Total (W):	Quantidade de Pontos:	Regime de Acendimento Anual (h):	Consumo Anual (KWh):	Custo Unitário:	Custo Total:
Vapor de Mercúrio	436	17	4204,8	1833,2928	R\$ 543,53	R\$ 9.240,09
Vapor de Mercúrio	275	14	4204,8	1156,3200	R\$ 342,83	R\$ 4.799,56
Vapor de Mercúrio	139	694	4204,8	583,4160	R\$ 172,97	R\$ 120.042,00
Vapor de Mercúrio	90	3062	4204,8	376,7501	R\$ 111,70	R\$ 342.021,92
Vapor Metálico	440	9	4204,8	1850,1120	R\$ 548,52	R\$ 4.936,69
Vapor de Sódio (Tubular)	438	10	4204,8	1841,7024	R\$ 546,03	R\$ 5.460,28
Vapor de Sódio	438	4	4204,8	1841,7024	R\$ 546,03	R\$ 2.184,11
Vapor de Sódio	386	3	4204,8	1623,0528	R\$ 481,20	R\$ 1.443,61
Vapor de Sódio	280	92	4204,8	1177,3440	R\$ 349,06	R\$ 32.113,42
Vapor de Sódio (Tubular)	280	90	4204,8	1177,3440	R\$ 349,06	R\$ 31.415,31
Vapor Metálico	173	8	4204,8	727,4304	R\$ 215,67	R\$ 1.725,35
Vapor de Sódio (Tubular)	172	104	4204,8	723,2256	R\$ 214,42	R\$ 22.299,88
Vapor de Sódio	172	24	4204,8	723,2256	R\$ 214,42	R\$ 5.146,13
Vapor de Sódio	117	1930	4204,8	491,9616	R\$ 145,86	R\$ 281.503,58
Vapor Metálico	85	197	4204,8	357,4080	R\$ 105,96	R\$ 20.874,97
Vapor de Sódio	84	1714	4204,8	353,2032	R\$ 104,72	R\$ 179.486,11
-	0	0	4204,8	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	-	7972	-	-	-	R\$ 1.064.693,00

Consumo Atual (KWh/ano) :3591112,383
Iluminação Pública (IP) - Bulbo de Lâmpada - R\$/KWh:R\$0,296480

Concessionária de Iluminação: CEMIG

Levantamento de campo – Inventário técnico

Por meio de uma equipe técnica de campo, foi levantado o seguinte cenário para o parque de iluminação pública do Município de Ouro Preto:

CRONOGRAMA DE TROCA E CONSUMO - LED

CUSTO DE ENERGIA UNITÁRIO ANUAL POR TIPO DE LÂMPADA - SISTEMA LED

Tipo:	Potência (W) :	Total de Luminárias:	Regime de Acendimento Anual (h):	Consumo Anual (KWh):	Custo Unitário:	Custo Total:
LED	143,00	17	4204,8	601,29	R\$ 178,27	R\$ 3.030,58
LED	71,00	14	4204,8	298,54	R\$ 88,51	R\$ 1.239,16
LED	36,00	694	4204,8	151,37	R\$ 44,88	R\$ 31.146,03
LED	36,00	3062	4204,8	151,37	R\$ 44,88	R\$ 137.419,52
LED	143,00	9	4204,8	601,29	R\$ 178,27	R\$ 1.604,42
LED	143,00	10	4204,8	601,29	R\$ 178,27	R\$ 1.782,69
LED	143,00	4	4204,8	601,29	R\$ 178,27	R\$ 713,08
LED	143,00	3	4204,8	601,29	R\$ 178,27	R\$ 534,81
LED	107,00	92	4204,8	449,91	R\$ 133,39	R\$ 12.271,92
LED	107,00	90	4204,8	449,91	R\$ 133,39	R\$ 12.005,13
LED	57,00	8	4204,8	239,67	R\$ 71,06	R\$ 568,47
LED	57,00	104	4204,8	239,67	R\$ 71,06	R\$ 7.390,08
LED	57,00	24	4204,8	239,67	R\$ 71,06	R\$ 1.705,40
LED	36,00	1930	4204,8	151,37	R\$ 44,88	R\$ 86.616,48
LED	36,00	197	4204,8	151,37	R\$ 44,88	R\$ 8.841,16
LED	36,00	1714	4204,8	151,37	R\$ 44,88	R\$ 76.922,62
LED	38,62	0	4204,8	162,38	R\$ 48,14	R\$ -
Total:	-	7972	-	-	-	R\$ 383.791,56
CONSUMO INICIAL LED (KWh/ano) :				1294493,93	ECONOMIA:	63,95%
Iluminação Pública (IP) - Bulbo da Lâmpada R\$/KWh:				0,29648	Fornecedor: CEMIG	
Média de Consumo Unitário do LED (KWh/ano):				162,3800719		

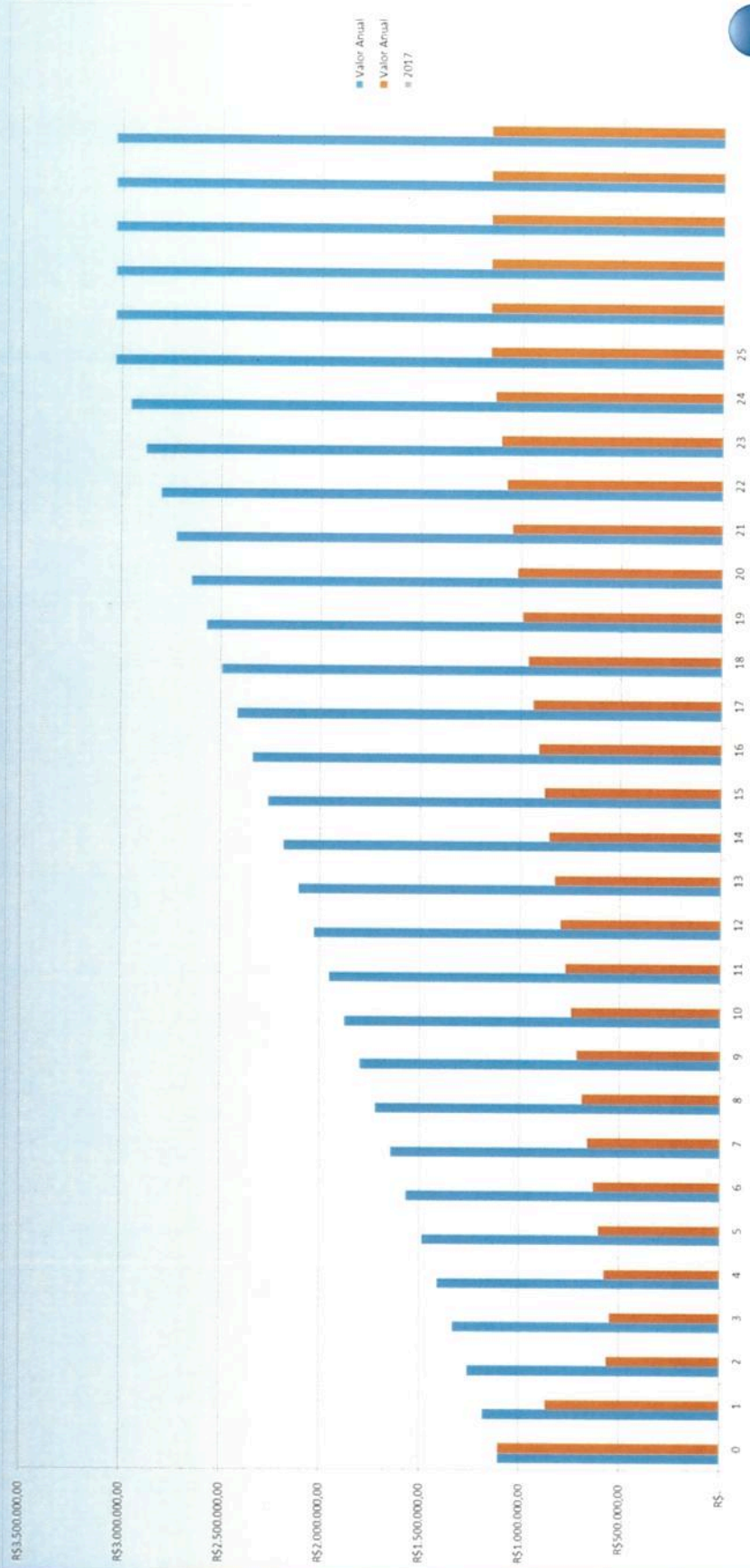
Dados

COMPARATIVO DE INVESTIMENTOS DOS PARQUES

PARQUE ATUAL:	R\$ 1.064.000,00	100%
PARQUE LED:	R\$ 383.000,00	40%

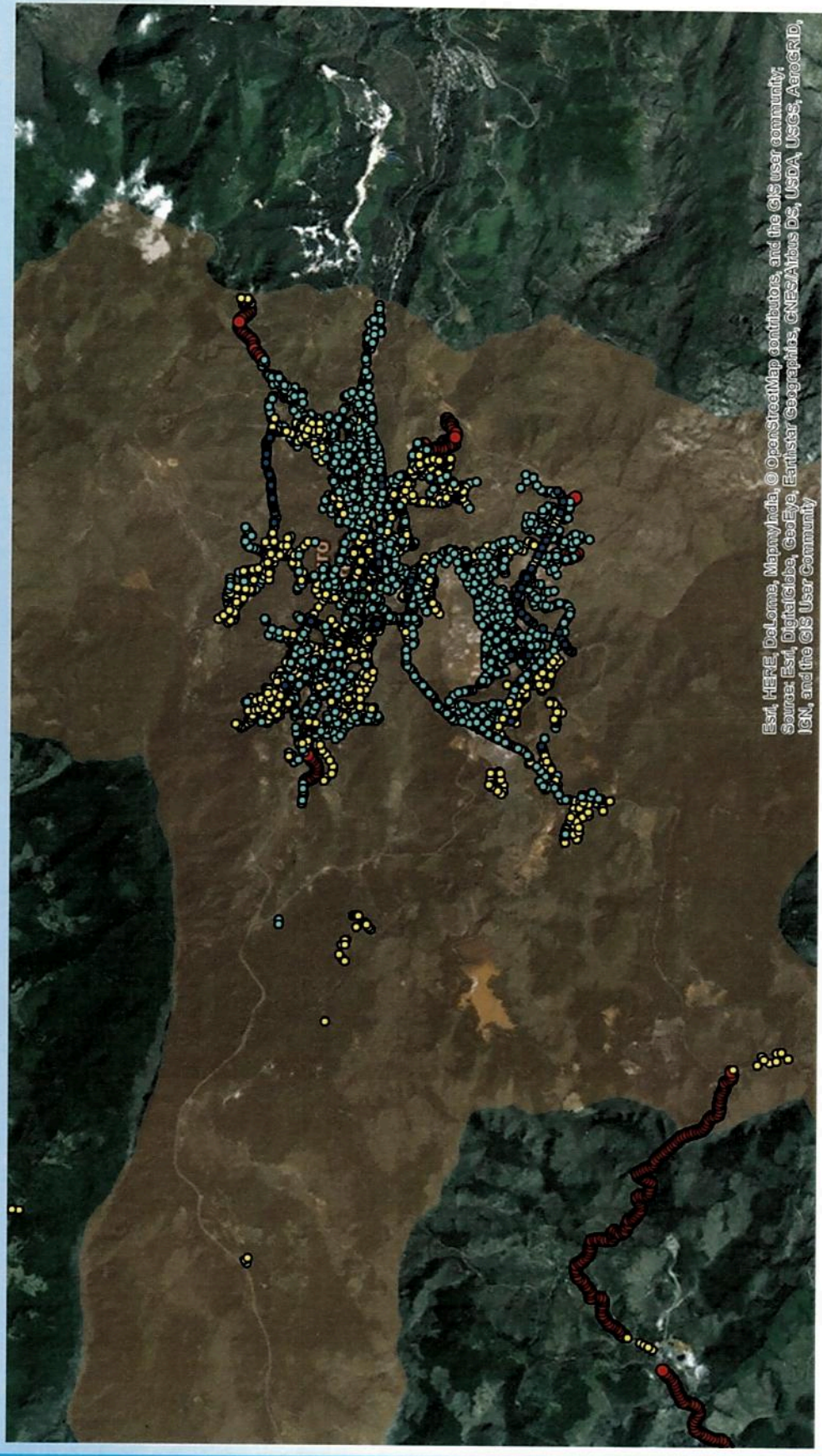
Levantamento de campo – Inventário técnico

Por meio de uma equipe técnica de campo, foi levantado o seguinte cenário para o parque de iluminação pública do Município de Ouro Preto:



Sede

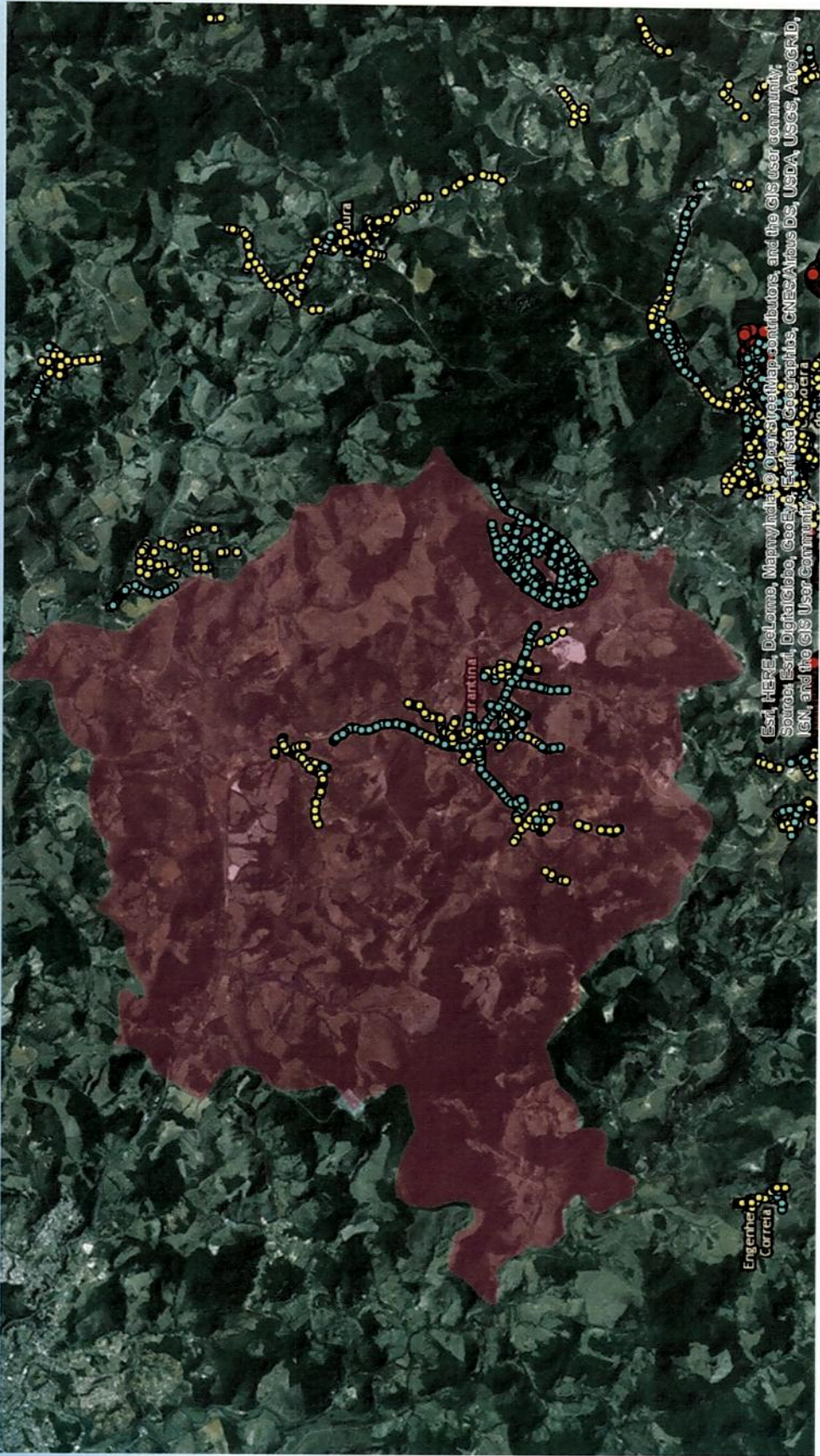
PARQUE ATUAL



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community;
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

PARQUE ATUAL

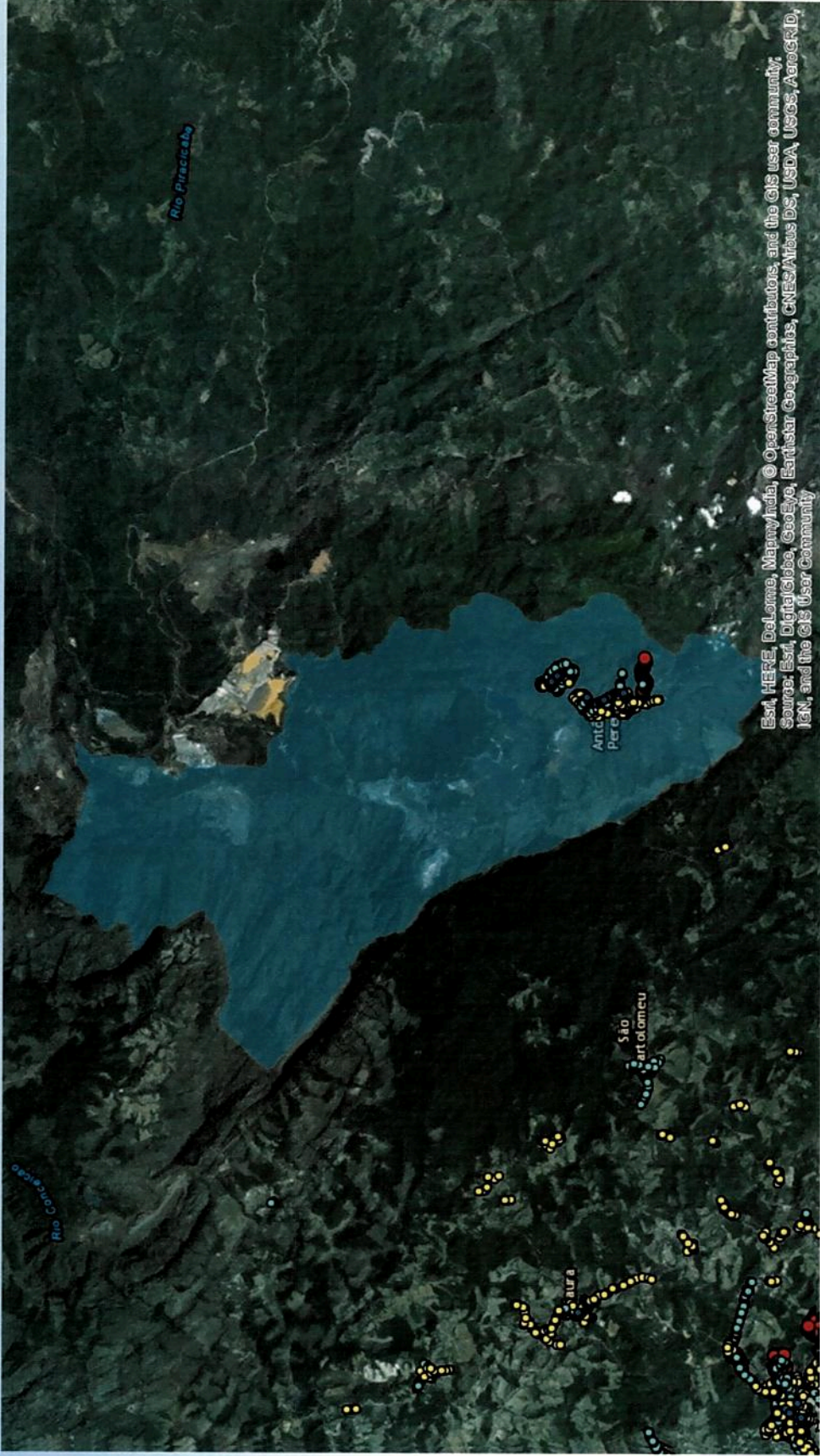
Amarantina



Est. HERE, DeLorme, Mapbox, Mapbox, Mapbox, and the GIS user community.
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community.

PARQUE ATUAL

Antônio Pereira



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

PARQUE ATUAL

Cachoeira do Campo



PARQUE ATUAL

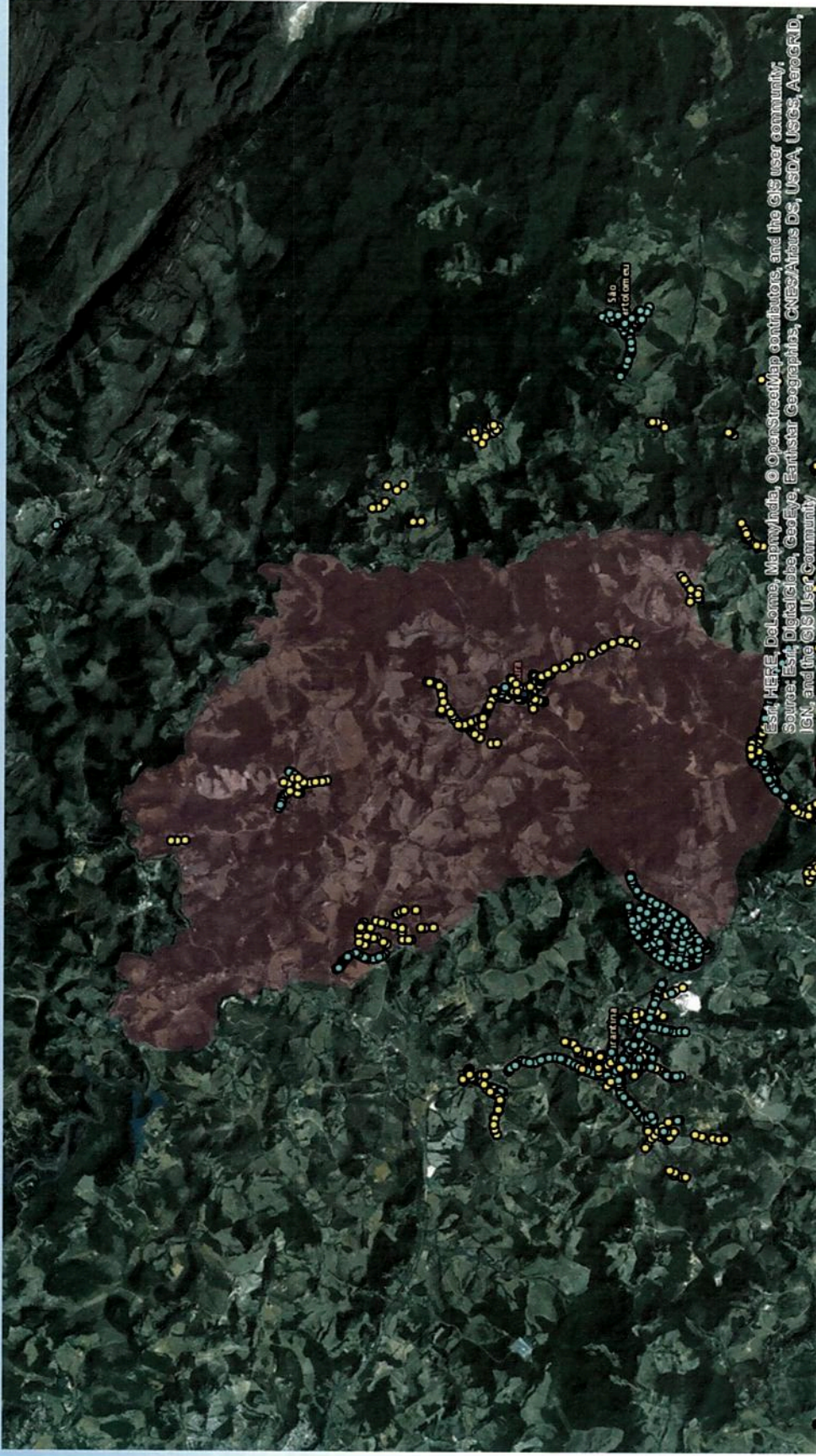
Engenheiro Correia



Está, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community;
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

Glaura

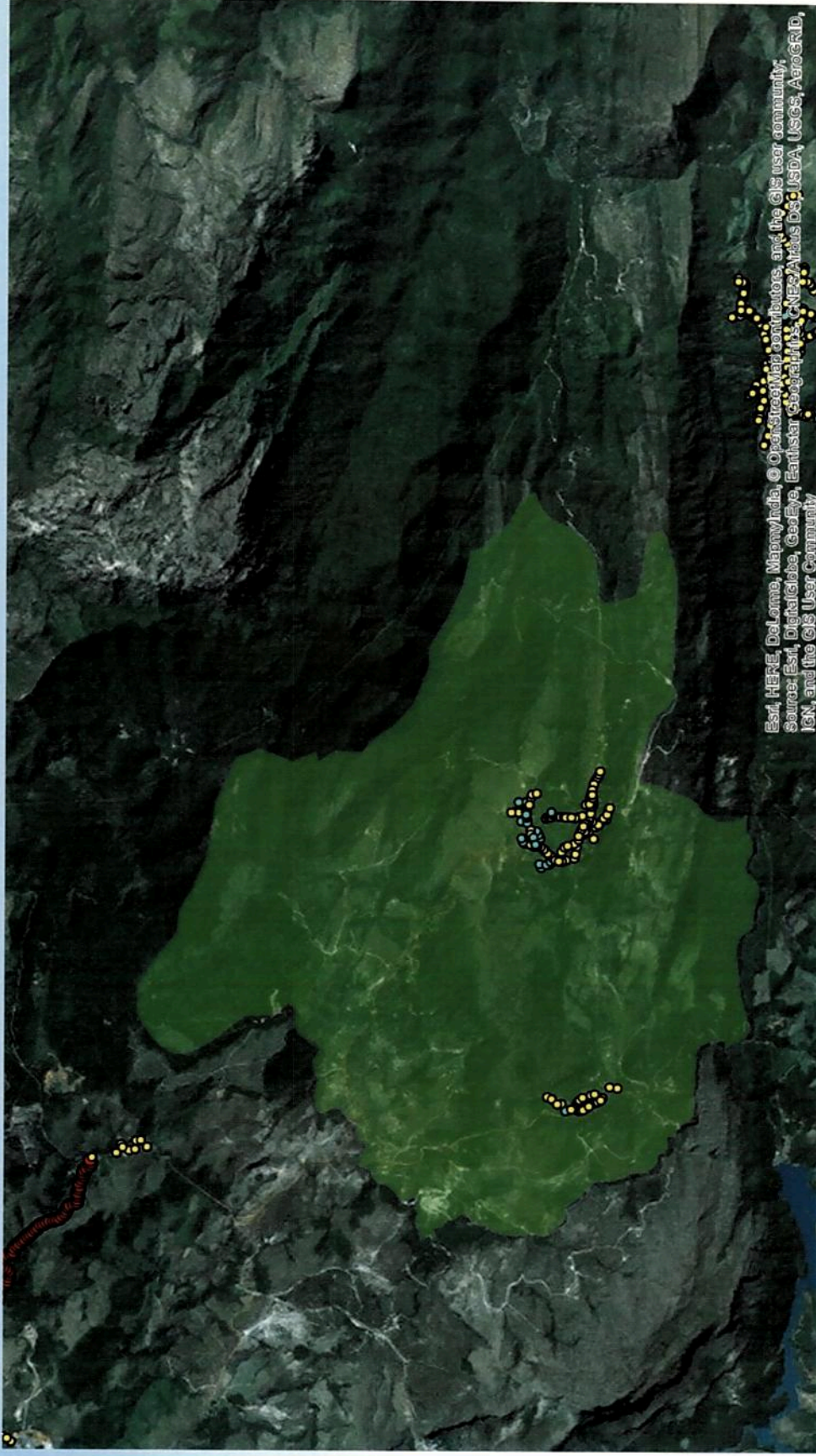
PARQUE ATUAL



Map, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community;
Source: ESRI, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

PARQUE ATUAL

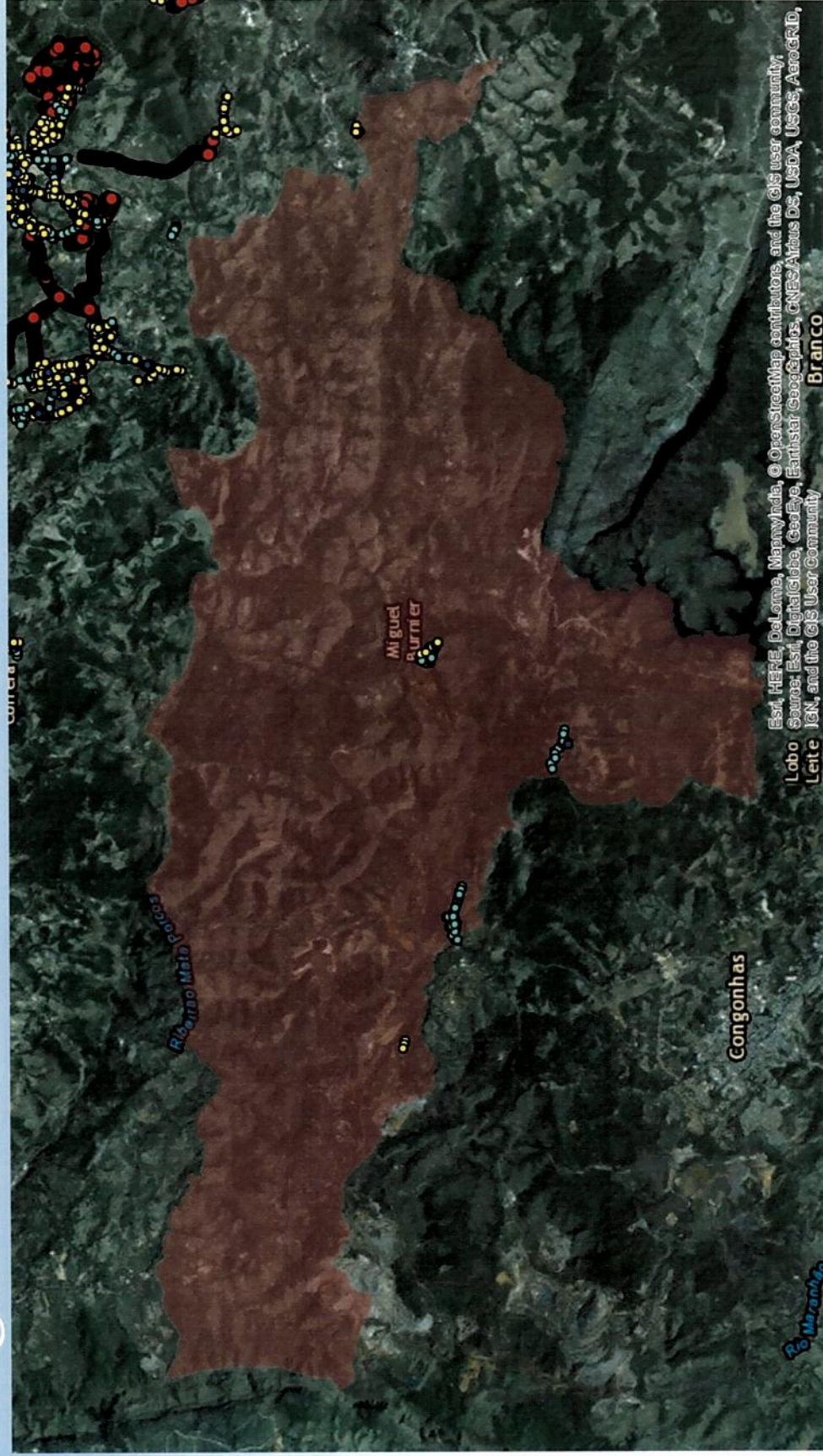
Lavras Novas



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community, Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

Miguel Burnier

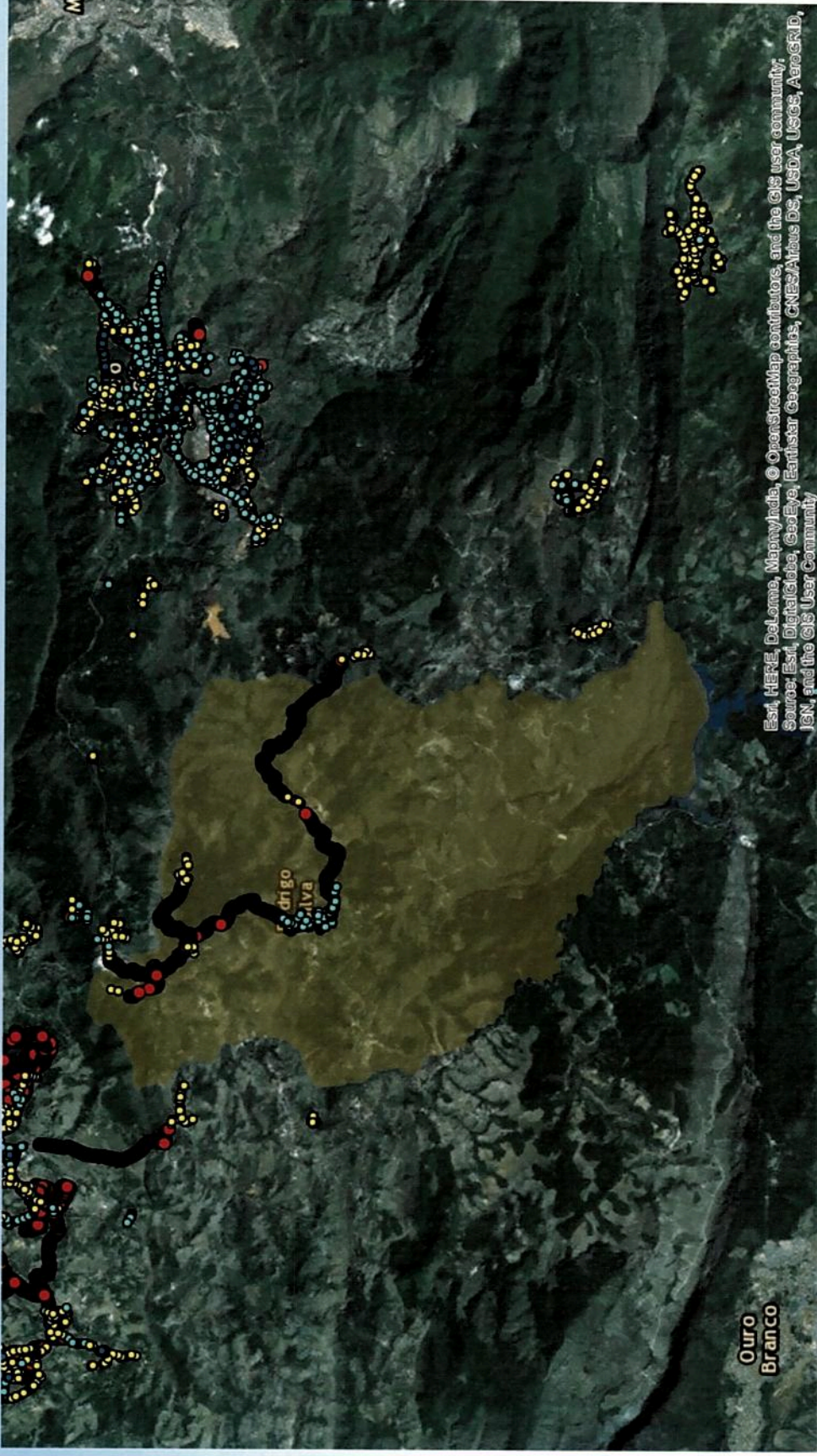
PARQUE ATUAL



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community,
Lobo Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, AeroGRID,
Leite IGN, and the GIS User Community Branco

PARQUE ATUAL

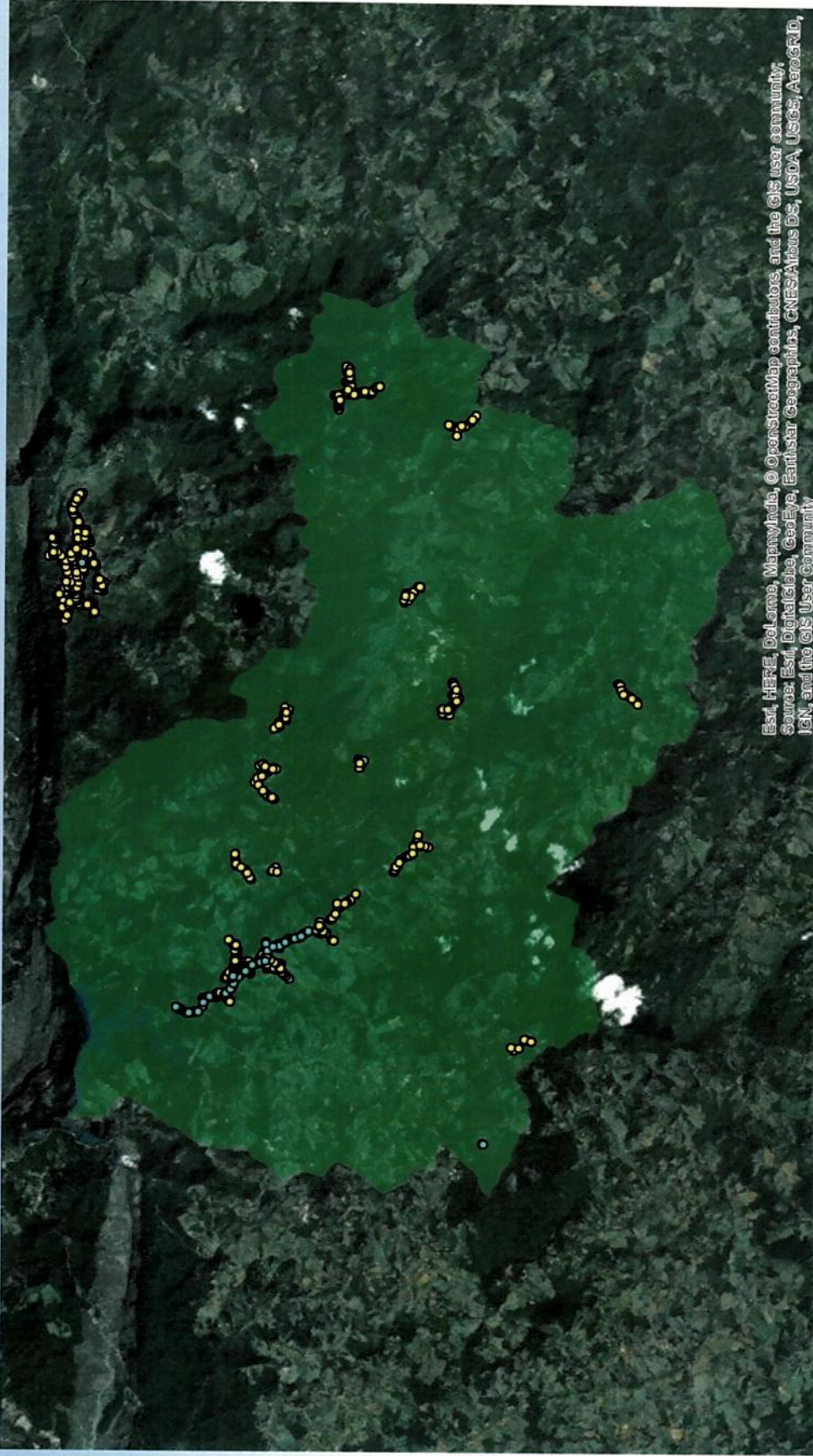
Rodrigo Silva



Esri, HERE, DeLorme, Mapbox, OpenStreetMap contributors, and the GIS user community;
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

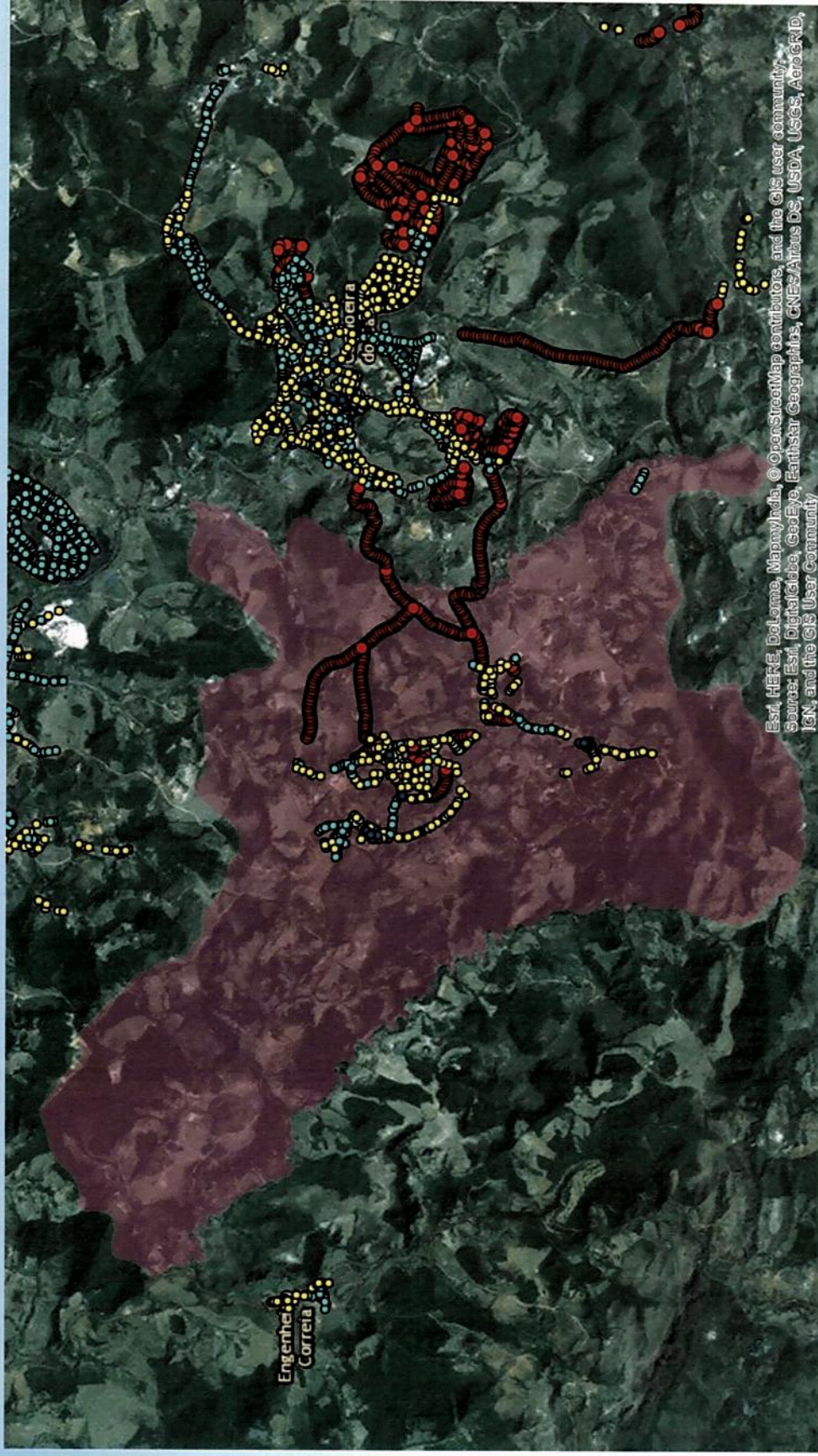
PARQUE ATUAL

Santa Rita de Ouro Preto



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community;
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

Santo Antônio do Leite

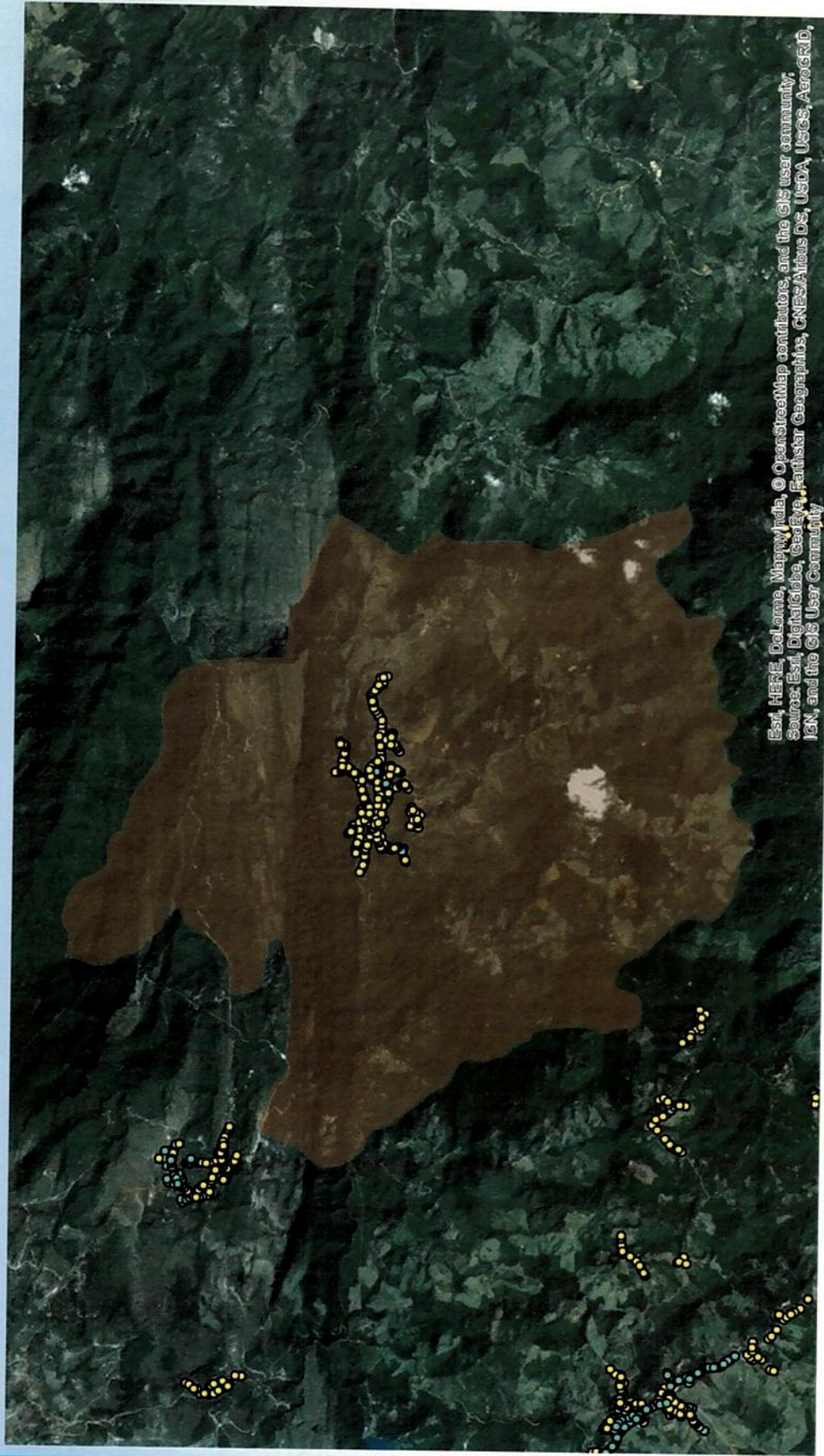


Estil. HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community.
Source: Estil, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

PARQUE ATUAL

PARQUE ATUAL

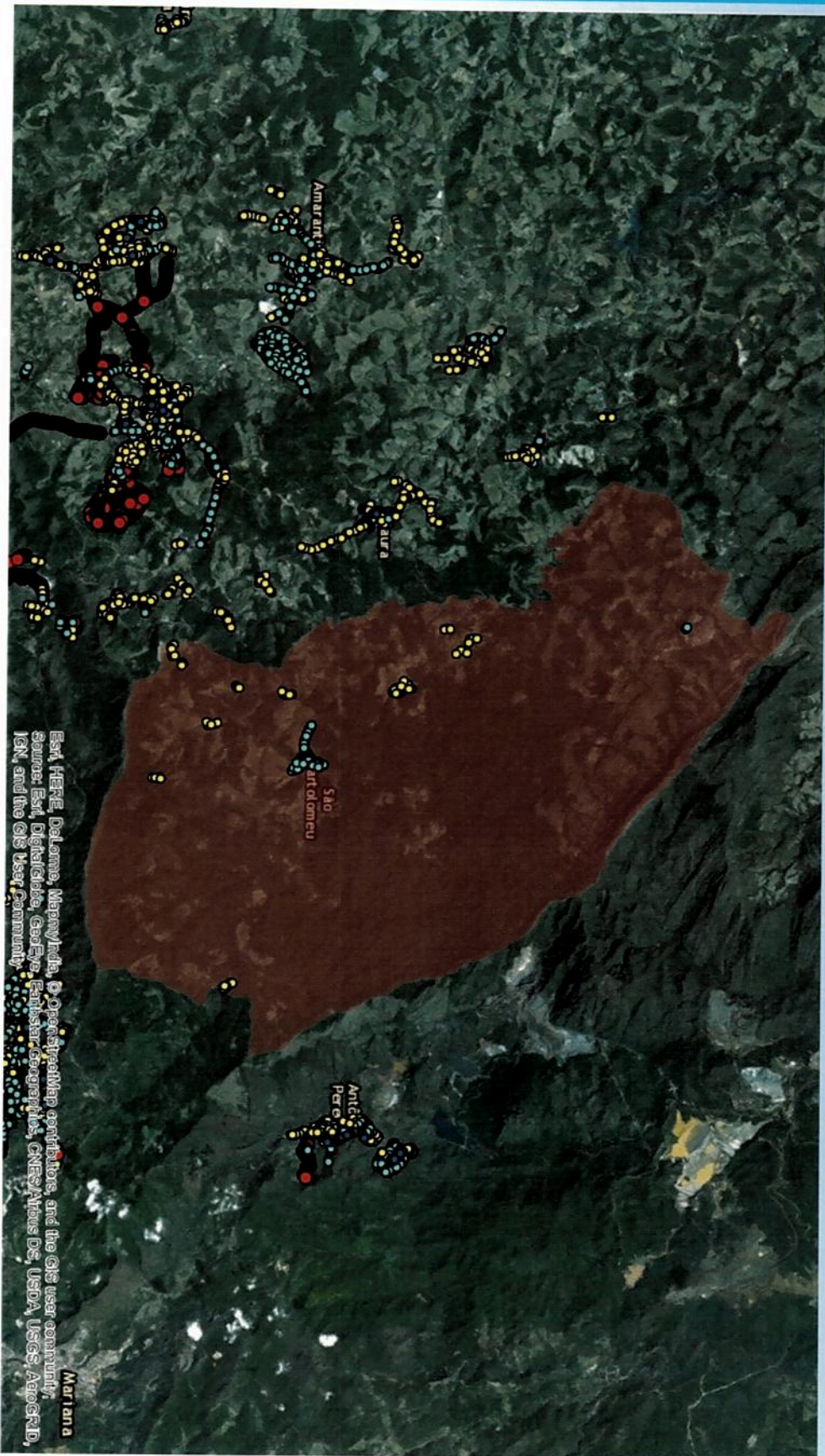
Santo Antônio do Salto



Esri, HERE, DeLorme, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community.
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

PARQUE ATUAL

São Bartolomeu



Estil: HERE, DeLima, MapmyIndia, © OpenStreetMap contributors, and the GIS user community,
Source: Estil, DeLima, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID,
IGN, and the GIS User Community

Mariana

CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO ADMINISTRATIVO

O que é

É o desenvolvimento de um local de interação comercial e a criação de um ponto onde se concentrem os serviços relacionados à Prefeitura.

O estudo

O estudo busca criar uma nova centralidade com proximidade física entre as secretarias, otimizando o fluxo de informações e potencializando a capacidade de resolução dos problemas do município. Visa-se também o aproveitamento dos espaços residuais para setores comerciais e de serviços

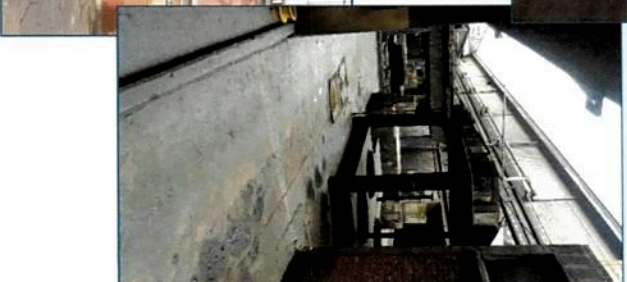
O novo Centro Administrativo (C.A.) de Ouro Preto seria mais uma alternativa de apropriação popular de um espaço em desuso, com grande potencial e que hoje não estabelece nenhuma relação com a cidade.



CENTRO ADMINISTRATIVO



CENTRO ADMINISTRATIVO

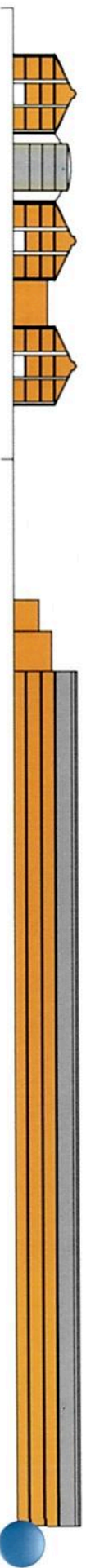
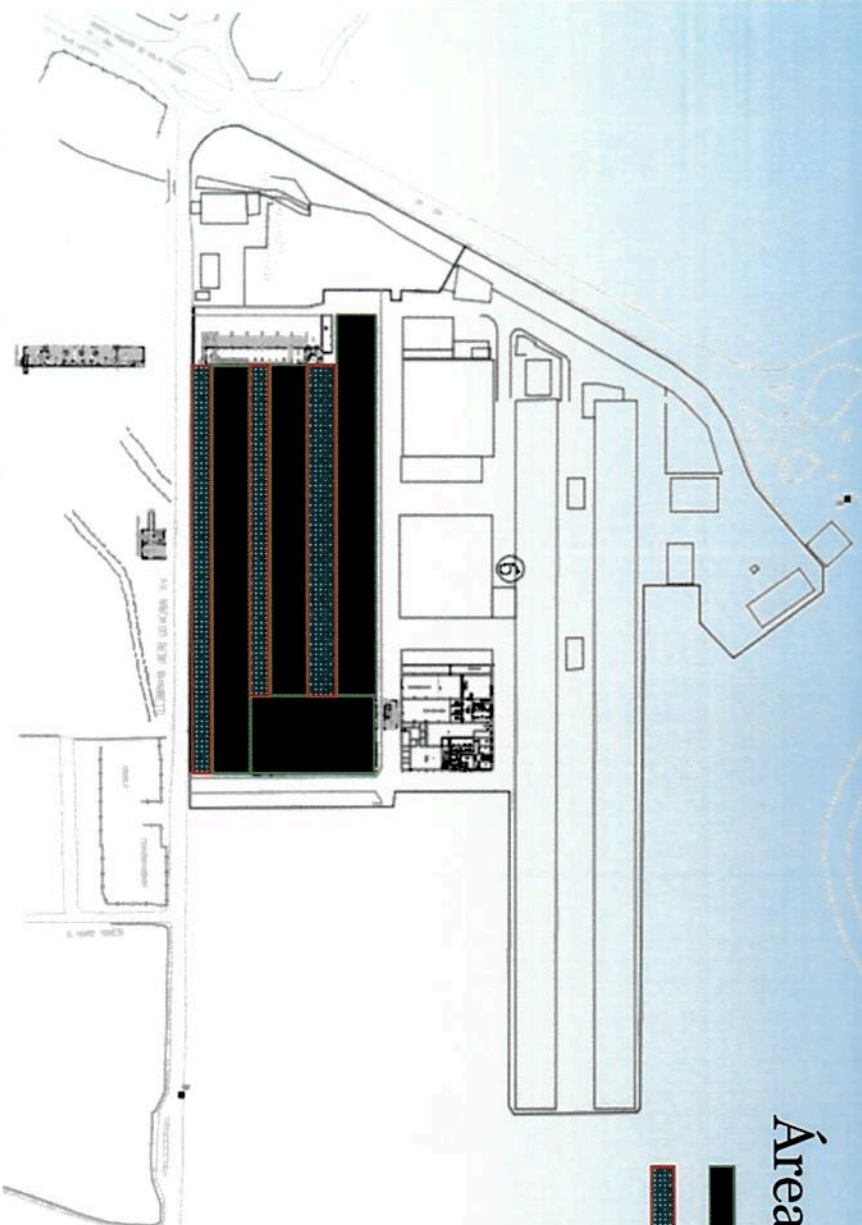


CENTRO ADMINISTRATIVO

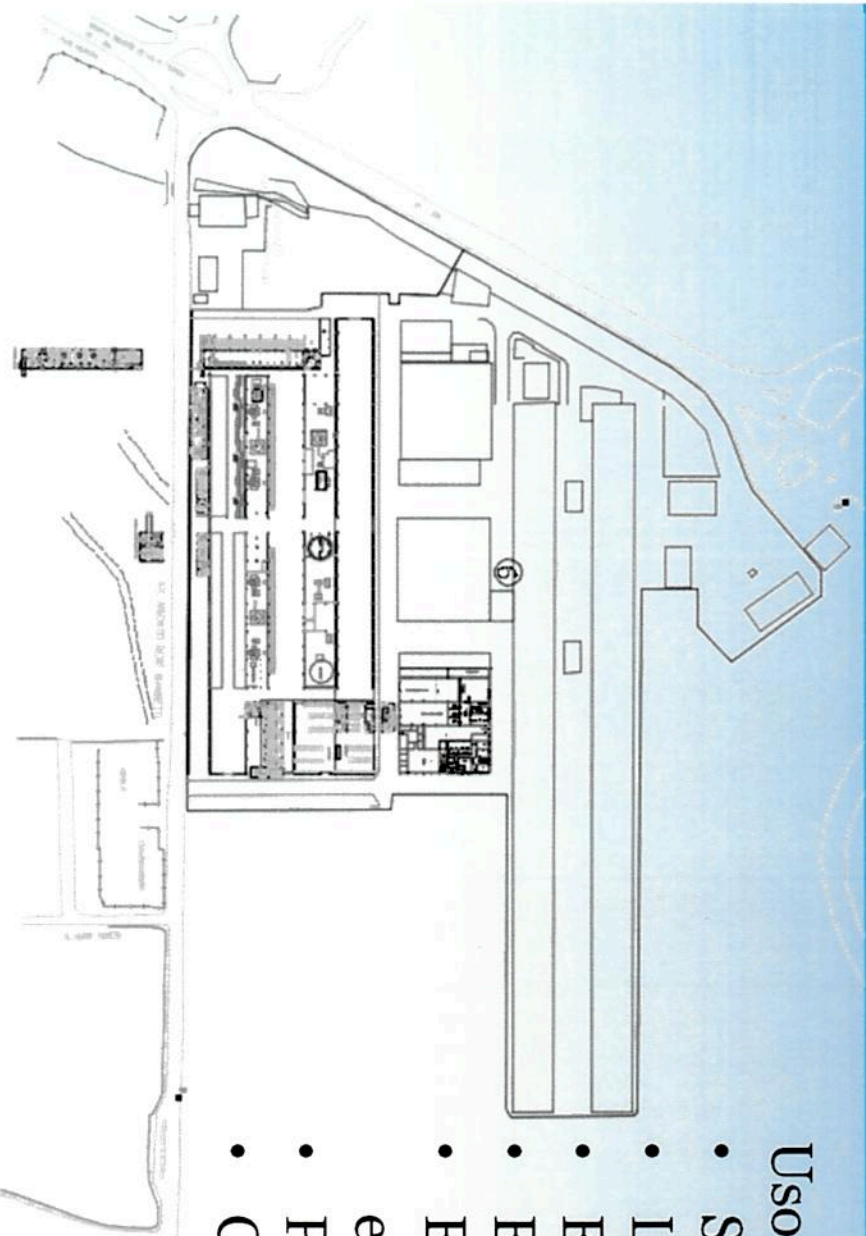
Áreas Úteis:

■ Área Coberta: 12.800m²

■ Área descoberta: 6.740m²

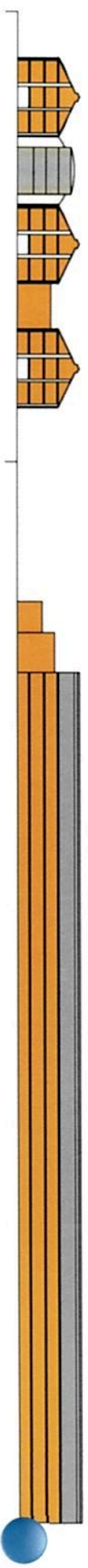


CENTRO ADMINISTRATIVO



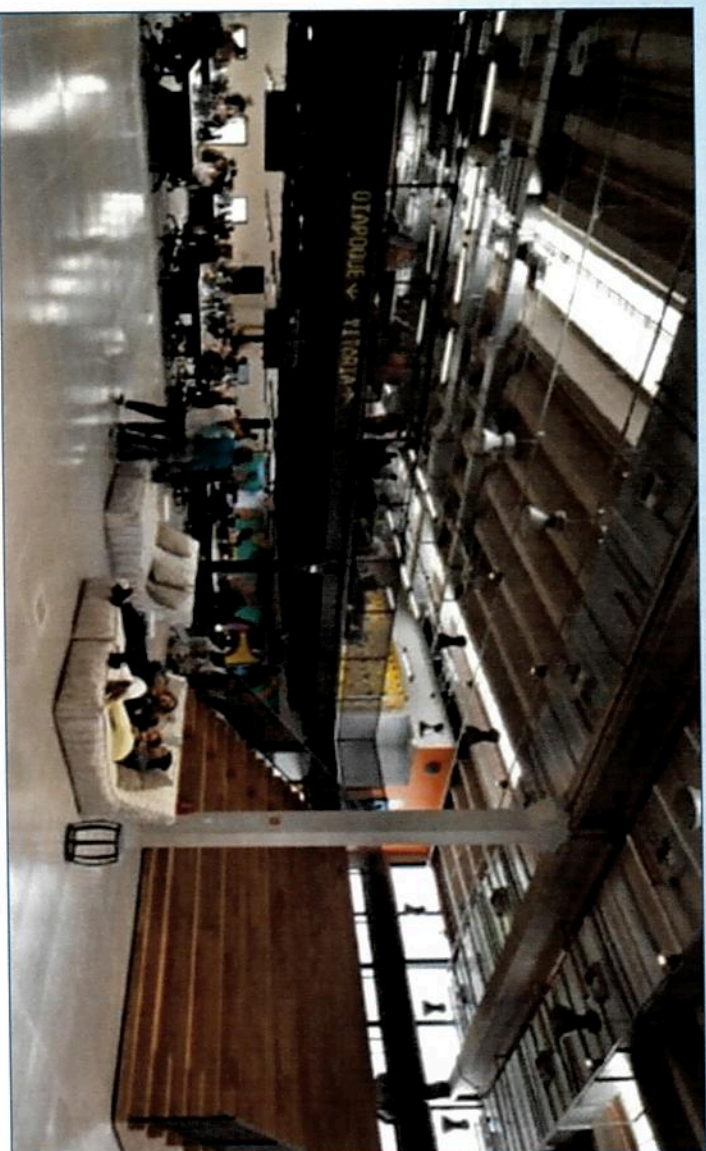
Usos:

- Secretarias;
- Lojas;
- Escritório fornecedores;
- Escritórios particulares;
- Espaços públicos para eventos e convivência;
- Palestras;
- Cursos;



CENTRO ADMINISTRATIVO

Referência: Melicidade Mercado Livre – Osasco/SP



Localizados na cidade de Osasco/SP, os galpões reformados para receber as estruturas do Mercado Livre são um espaço de 33 mil metros quadrados, reformados para abrigar mais de 2000 pessoas como ambiente de trabalho.

As obras dos galpões do ML, transformaram galpões sem uso em um espaço confortável e convidativo em um espaço de somente 12 meses.

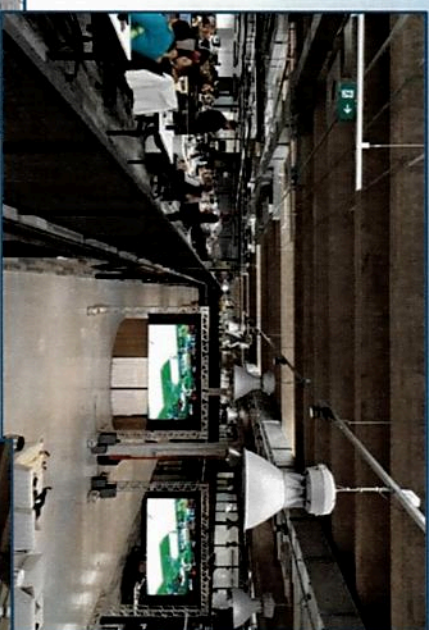
A Melicidade, oferece escritórios com toda a infra estrutura necessária para que as pessoas realizem suas tarefas diárias, além de espaços como cafés, locais de

descanso, massagens, infra estrutura médica e até serviços de manicure e idiomas.



CENTRO ADMINISTRATIVO

Referência: Melicidade Mercado Livre – Osasco/SP



CENTRO ADMINISTRATIVO

Referência: New Lab – Nova York/USA



Com unidades espalhadas em varias cidades do mundo, os espaços do New Lab foram elaborados com a premissa de se aproveitar espaços desvalorizados e/ou em desuso, para a utilização de escritórios compartilhados e espaços de criatividade nos mais diversos nichos sociais.

O conceito dos New Lab's se assemelham muito ao espaço dos galpões da Novelis, local designado para a nova centralidade.

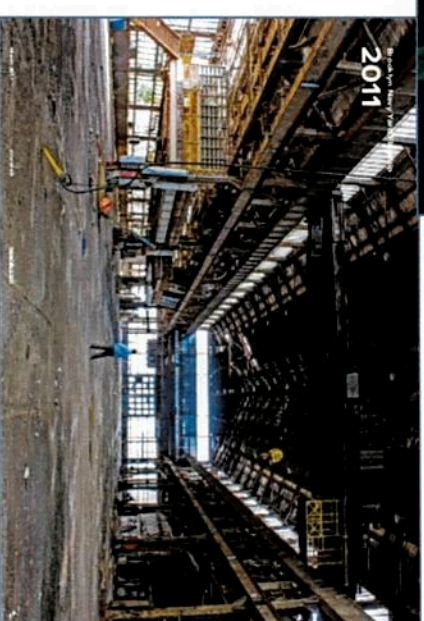


New Lab

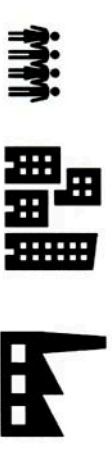
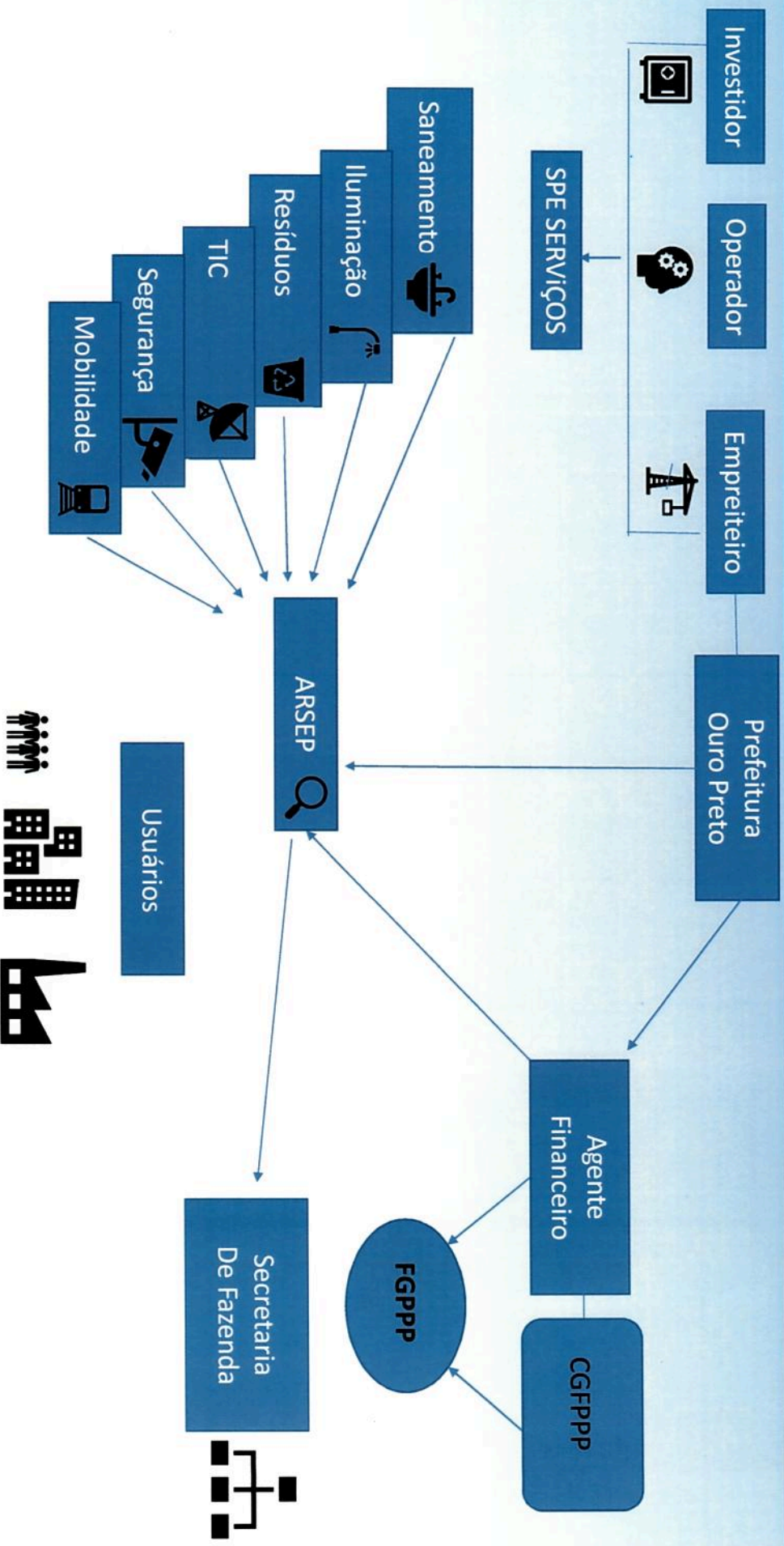


CENTRO ADMINISTRATIVO

Referência: New Lab – Nova York/USA



ESTRUTURA



CENTRO ADMINISTRATIVO

INTEGRAÇÃO DOS CIRCUITOS

CENTRO
ADMINISTRATIVO

CIRCUITO B:
VLT

CIRCUITO A:
FUNICULAR

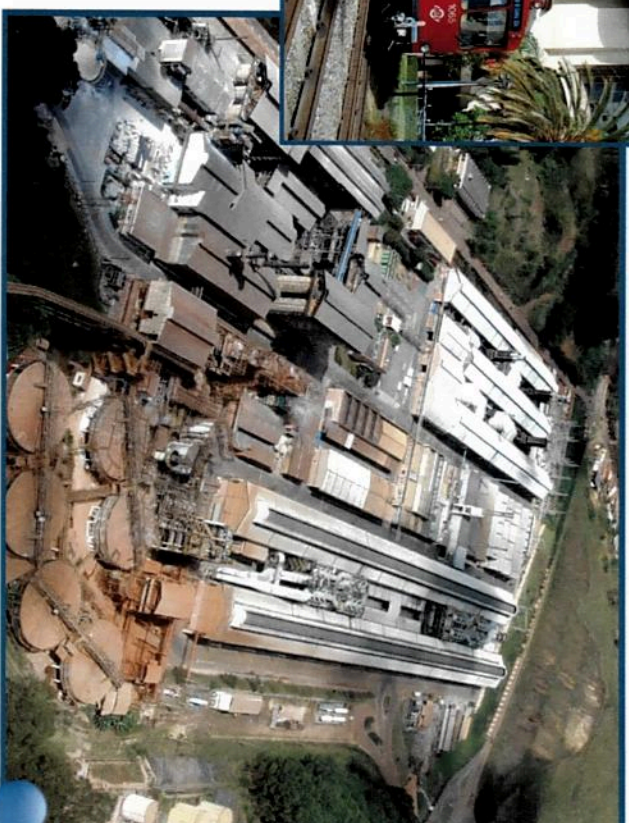
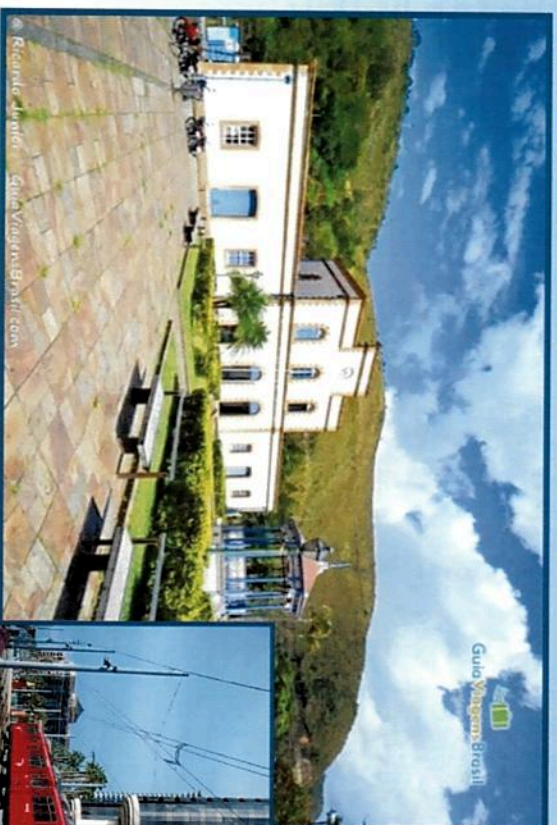


VLT

Veículo Leve sobre Trilhos



CIRCUITO VLT



CIRCUITO VLT

Referência: VLT San Diego/USA



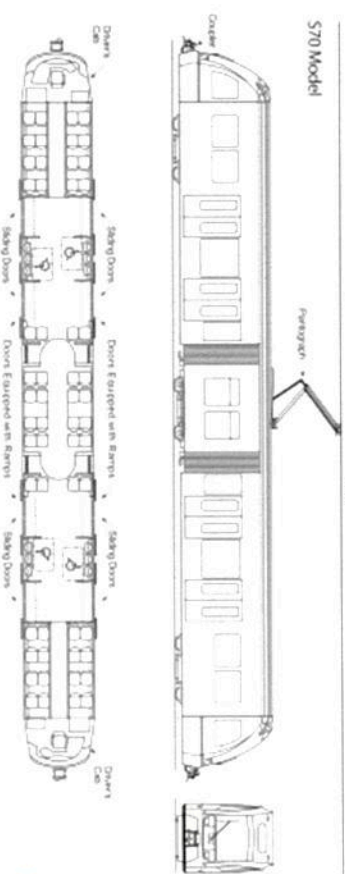
San Diego é uma cidade dos Estados Unidos localizada no sul do estado da Califórnia, sendo a segunda cidade mais populosa do estado e a oitava mais populosa do país.

Com uma das maiores concentrações populacionais do país, o transporte passou a ser um problema, e a alternativa escolhida para resolver foi a instalação de linhas de VLT.

Inicialmente o sistema ligava apenas o centro à

porção norte do litoral. Atualmente o sistema já dispõe de três linhas que se integram aos outros sistemas de transporte da cidade.

Os vagões foram fornecidos pela Siemens e tem capacidade de transporte de até 180 pessoas simultaneamente, podendo estes números ser alterados de acordo com a necessidade de cada projeto.



CIRCUITO FUNICULAR

Proposta:

A primeira proposta visa estabelecer um caminho direto entre a Estação Ouro Preto até o mirante da UFOP com uma parada com acesso ao pátio da Casa dos Inconfidentes. A implantação de vagões funiculares seria uma alternativa interessante para a solucionar esta necessidade, haja visto que existem alguns obstáculos, principalmente físicos, que poderiam ser superados por este sistema.

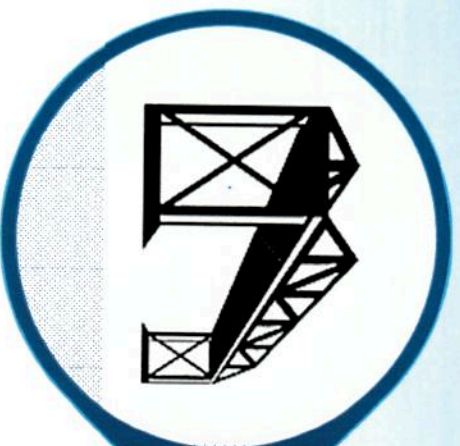
O intuito é criar um deslocamento rápido para os estudantes e moradores, além de estabelecer um atrativo turístico gerador de emprego, renda e também um marco físico.

A implantação do equipamento se justifica por ter função não só em datas essencialmente turísticas, mas em todas as outras datas por fazer a ligação entre locais ativos, de uso constante e diário, mais efetivo que o atual meio de transporte em decorrência da velocidade, objetividade e também da capacidade de carga.



CIRCUITO FUNICULAR

Proposta:



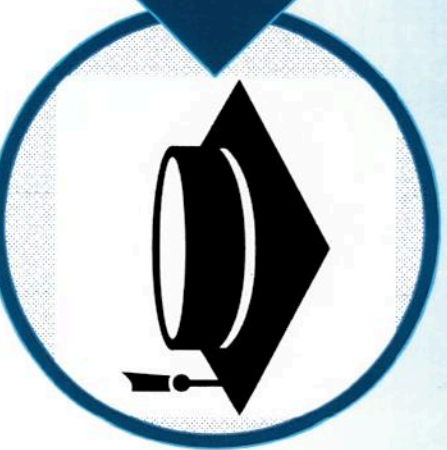
PASSARELA



FUNICULAR



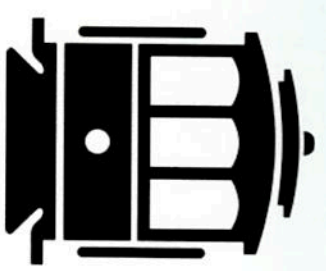
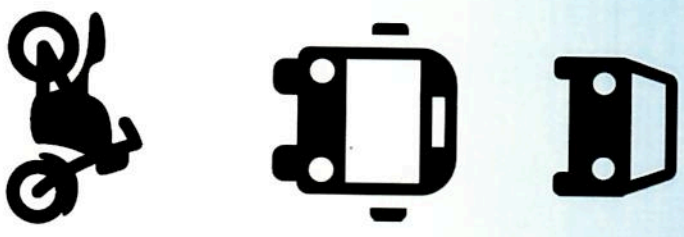
CASA DOS
INCONFIDENTES



MIRANTE
UFOP



CIRCUITO FUNICULAR



CIRCUITO FUNICULAR



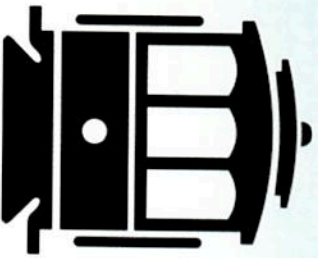
- Impacto no sistema viário.
- Aumento do investimento nas vias.
- Aumento de tempo em trânsito.
- Impacto nas edificações mais antigas.
- Alto investimento para pequenas distâncias.
- Desconforto.



- Descaracterização de locais históricos.
- Poluições sonora e do ar.
- Menor capacidade de deslocamento em massa.
- Ocupação de vias como estacionamento.
- Gastos e desgastes para a população.



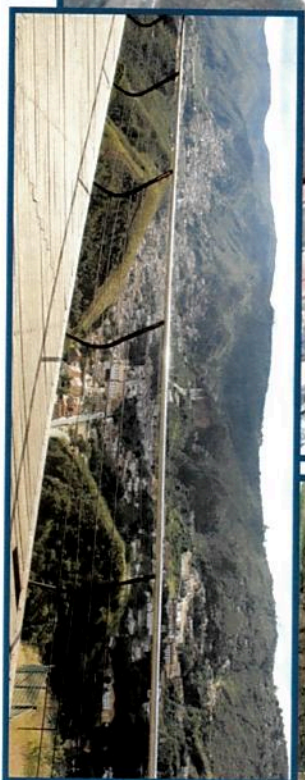
CIRCUITO FUNICULAR



- Desoneração sistema viário.
- Aumento do investimento nas vias.
- Diminuição do tempo de viagem.
- Baixo gasto de manutenção (em relação ao sistema atual)
- Diminuição de emissão de gases tóxicos.
- Criação de uma nova rota de acesso ao mirante.
- Possibilidade de permeabilização social e cultural da Casa dos Inconfidentes.
- Criação de um ponto turístico de lazer e ao mesmo tempo com uso cotidiano.

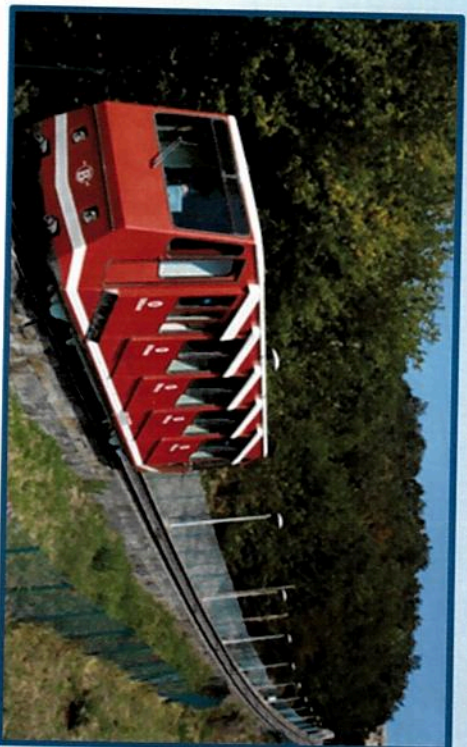


CIRCUITO FUNICULAR



CIRCUITO C.A.

Referência: Funicular de Archanda – Bilbao/ESP



O Funicular de Archanda é um funicular que liga a cidade de Bilbao com o cume do Monte Archanda na Comunidade autónoma do País Basco.

DADOS:

Distância: 770,34 metros
Desnível: 226,49 metros
Inclinação máxima: 44,98%
Capacidade: 70 passageiros por veículo
Duração da viagem: 3 minutos
Velocidade: 5 metros por segundo



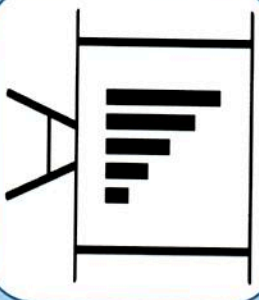
INTEGRAÇÃO DOS CIRCUITOS A E B

INTEGRAÇÃO DOS CIRCUITOS



SUMÁRIO FINANCEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO



CENTRO ADMINISTRATIVO

Investimento Total

R\$ 31,5 milhões

Operação:

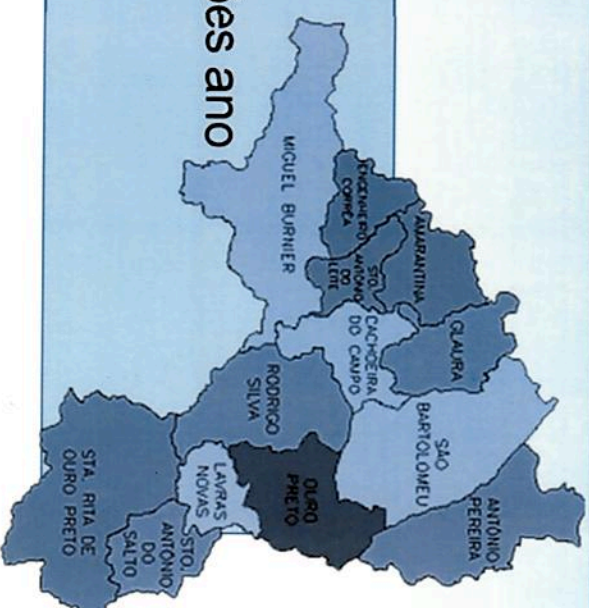
Cerca de 6,3 milhões ano

Prazo:

25 anos

Construção:

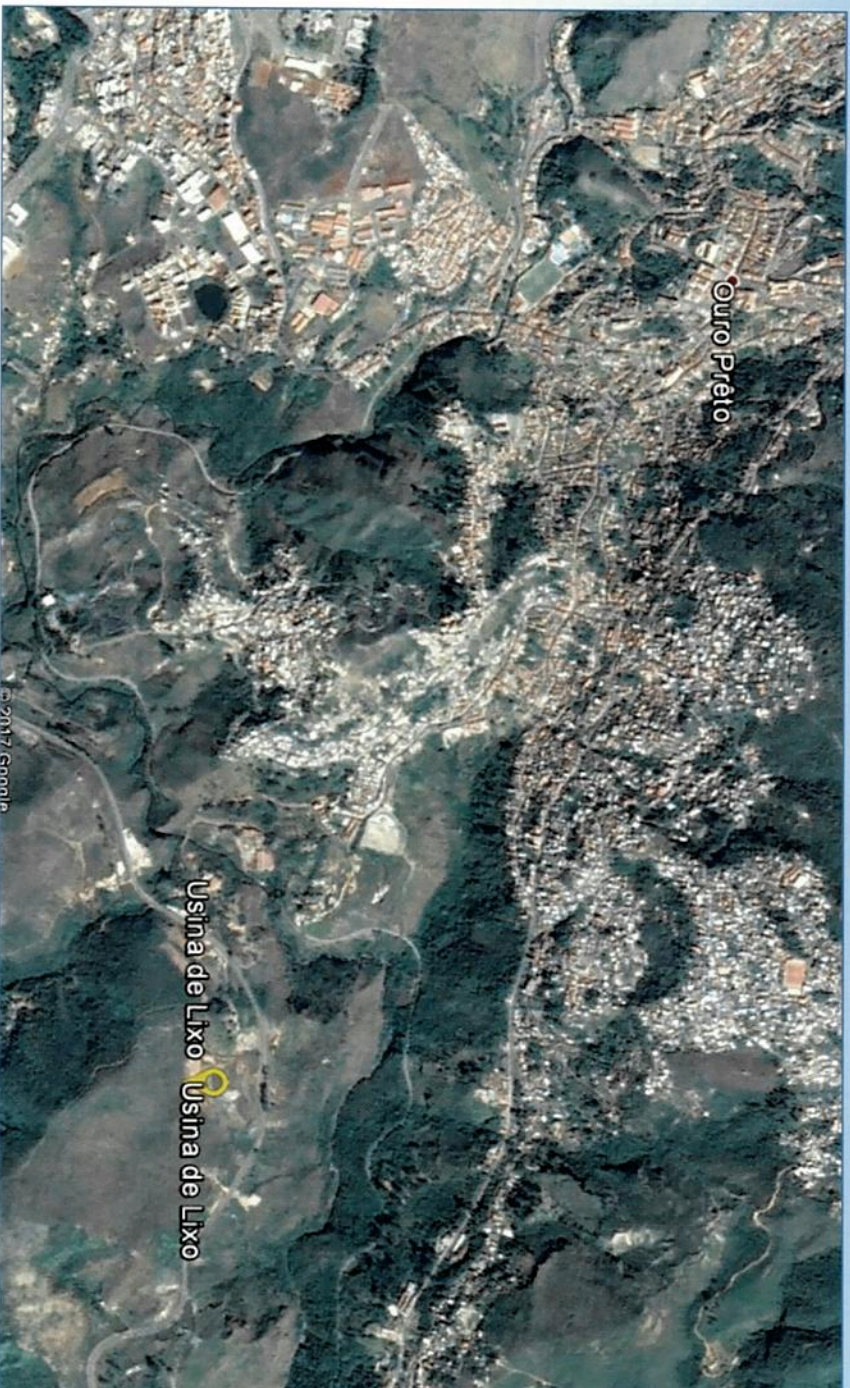
2 anos



USINA DE LIXO



USINA DE LIXO:



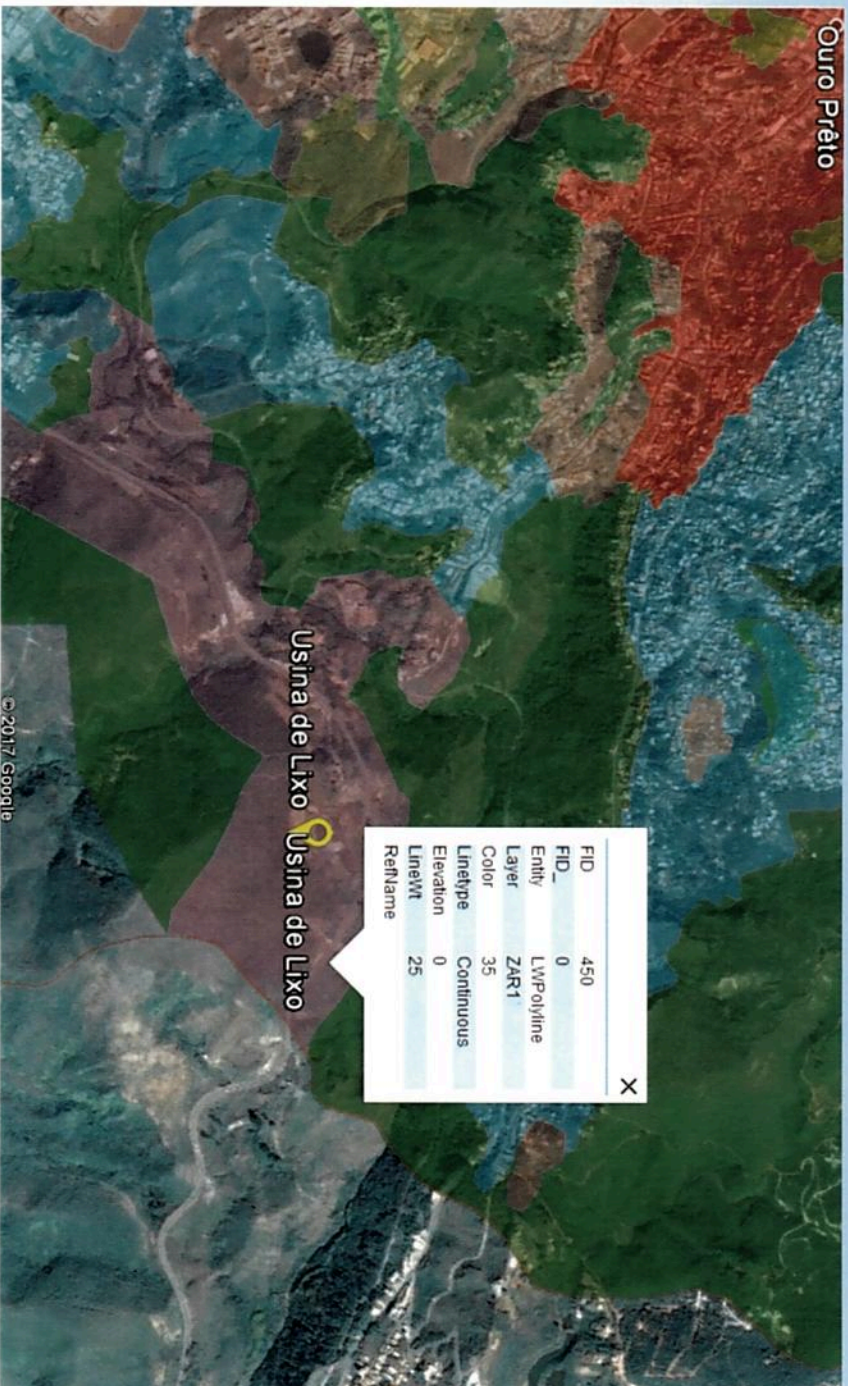
Ouro Preto

Usina de Lixo Usina de Lixo

© 2017 Google



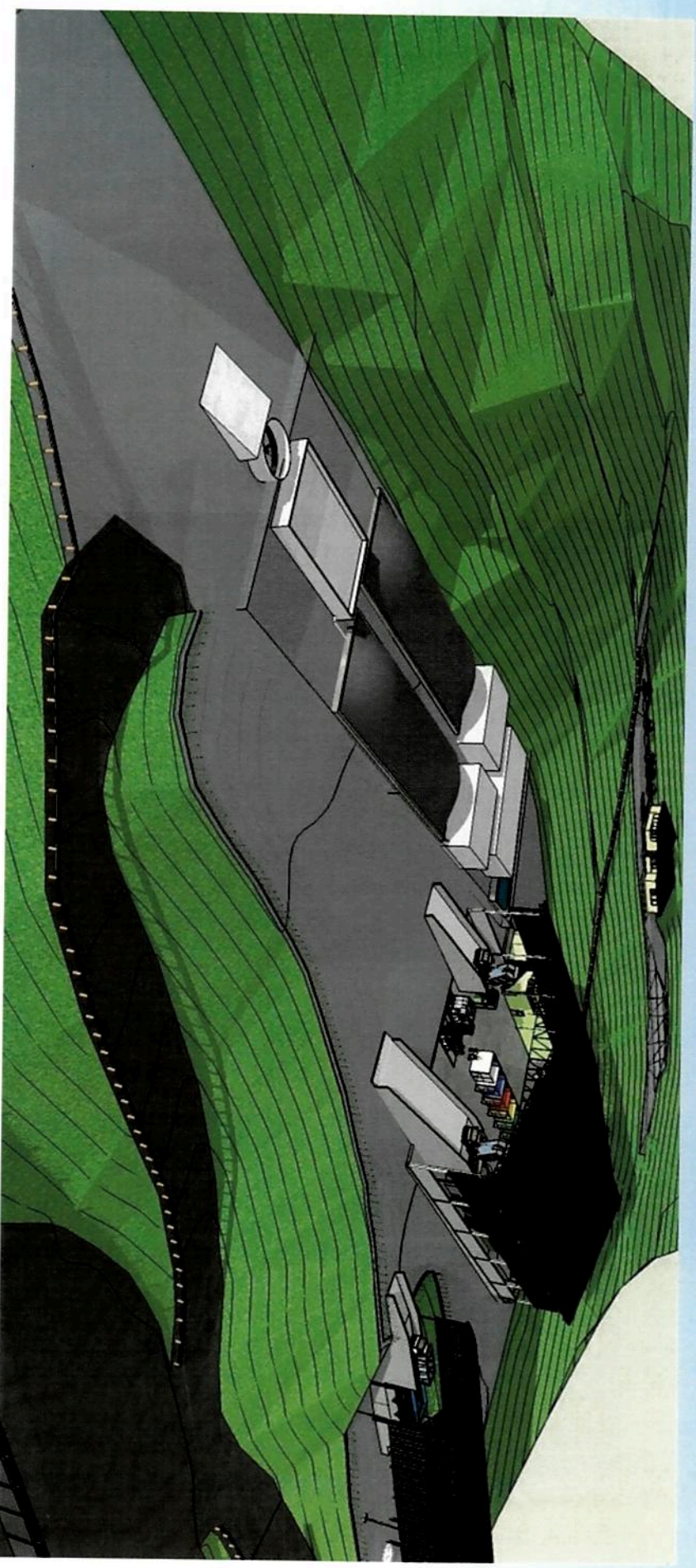
USINA DE LIXO:



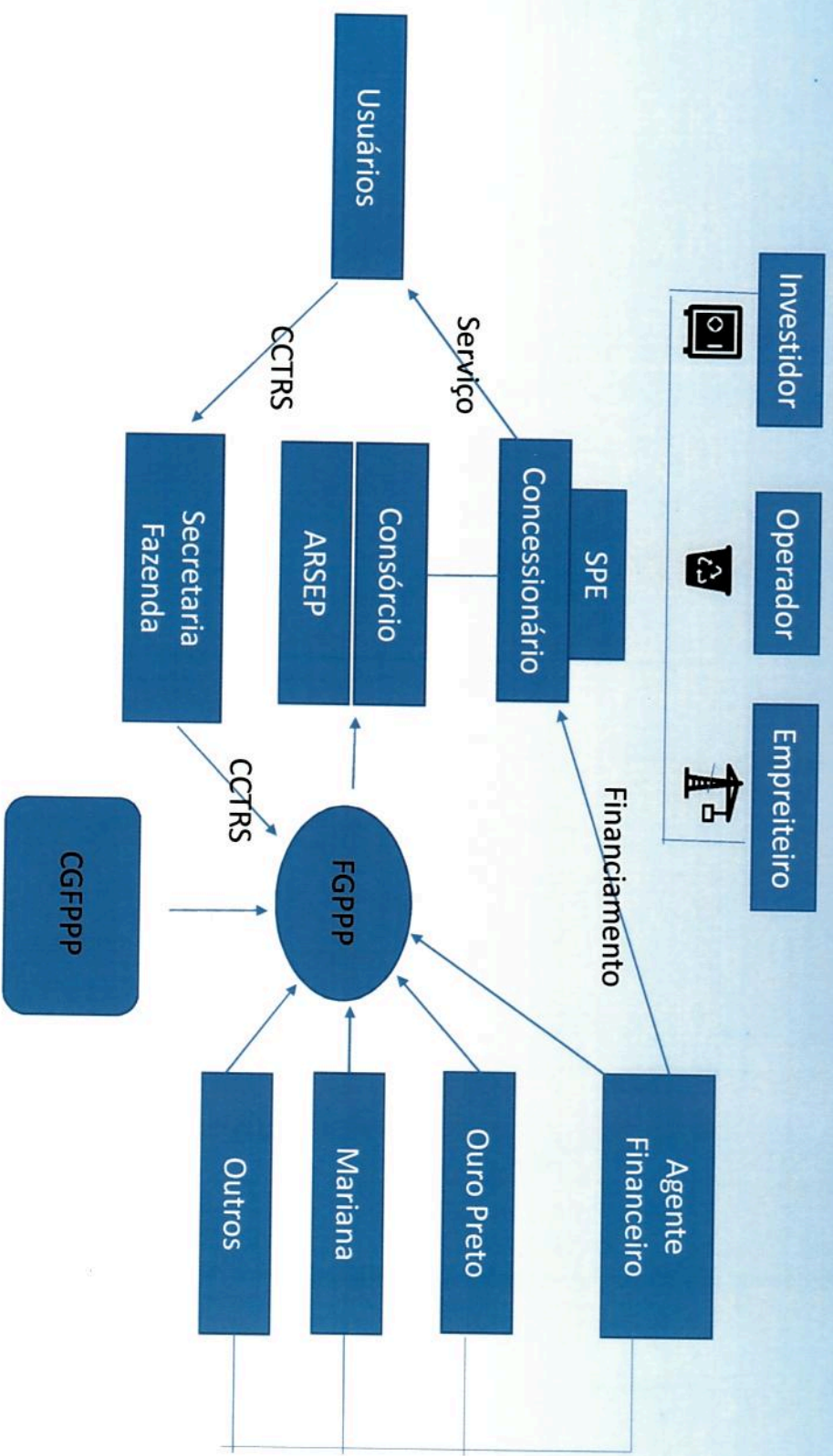
USINA DE LIXO:



USINA DE LIXO:



ESTRUTURA RESÍDUOS



SUMÁRIO FINANCEIRO

USINA DE LIXO



USINA DE LIXO

Investimento Total

Operação:

Prazo:

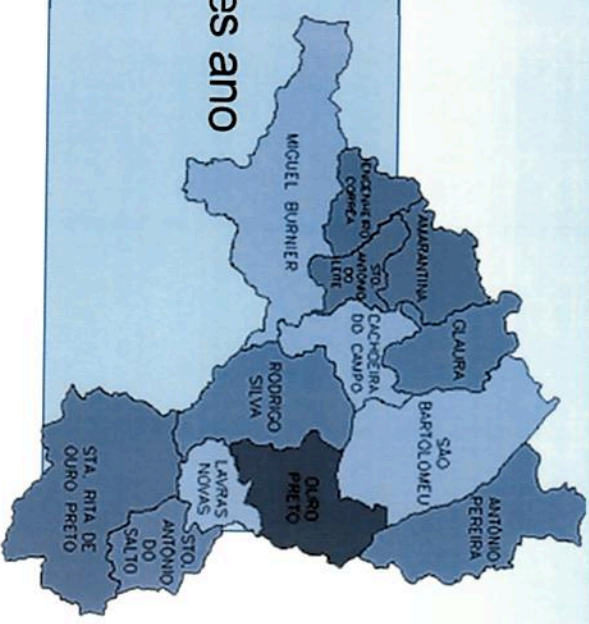
Construção:

R\$ 30 milhões

Cerca de 18 milhões ano

25 anos

2 anos



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA







Home Palestras Objetivos Blog Contato



Ouro Preto faz audiência pública para seu programa de PPPs

Ouro Preto faz audiência pública para seu programa de PPPs

Buscar

Digitaisue busca

Tags

Postagens Recentes



PPP distrital de Água Limpa, em Minas Gerais, possui potencial de projeto inovador

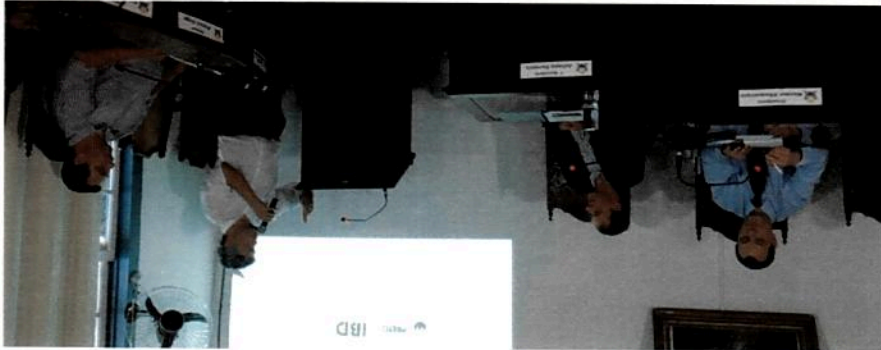


É melhor acender a vela do que malizar a escuridão - maturidade em programas de PPPs



Ouro Preto faz audiência pública para seu programa de PPPs

Evento em Salvador marcou inflexão na



Concorrido evento movimentou a classe política e sociedade da cidade histórica

O município de Ouro Preto, patrimônio da humanidade pela UNESCO, realizou nesta segunda-feira (13) audiência pública para apresentação de 10 projetos de PPP em favor do Programa de Parcerias Públicas (PPP) em favor do município. O evento foi realizado no Centro Administrativo da cidade, amplamente conhecido por ser o local de trabalho da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. A audiência pública foi aberta pelo prefeito municipal, Alexandre Gusmão, e contou com a presença de representantes da sociedade civil, empresários e autoridades locais. O evento teve como objetivo apresentar os projetos de PPP e ouvir as sugestões e críticas da população. O prefeito destacou a importância do PPP para o desenvolvimento econômico e social da cidade e para a melhoria dos serviços públicos. Ele também agradeceu a presença dos participantes e afirmou que o município está aberto a todas as sugestões e críticas.

Iluminação pública e resíduos sólidos foram as atrações principais

O executivo Francisco Alperinde foi convidado para discutir sobre iluminação pública. Tratando especificamente do programa de Ouro Preto, ressaltou que em lugar algum do Brasil percebeu audiências públicas municipais com classe política e sociedade tão engajadas, em que PPFs fossem tratadas como políticas de Estado tal qual a cidade mineira. Ressaltou que uma PPF de iluminação pública não significa meramente trocar lâmpadas antigas e ultrapassadas por LED – a questão estética de Ouro Preto deve ser levada em conta, sob pena de serem realizados projetos insossos, como o de Roma. As possibilidades nessa área para o município são numerosas – o belíssimo centro da cidade, iluminado adequadamente, com dimensão, permitirá ao comércio expandir sua atuação, com aumento da auto-estima da população e ampliação da vivência turística dos que passam por aquela localidade. Nos distritos mais afastados, o projeto deverá prever metrcas que permitam a atenção de possíveis dimiuições (ou não) na criminalidade em face dessa intervenção.

A empresa Alfa Sigma Eficeng apresentou um projeto de usina de lixo, que daria conta do manejo de resíduos sólidos no local, incluindo a coleta. Baseada em premissas modernas, prevê o fim dos aterros, com o aproveitamento dos empregos de catadores. Destacou que uma tonelada de lixo equivale a um emprego.

Ad final das apresentações, o IBD retomou a palavra para tratar também do projeto que prevê a mobilidade diferenciada na cidade, bem como detalhes do possível futuro centro administrativo local, concessão administrativa tipicamente mineira. Tanto a resposta da população quanto dos vereadores foram, em sua grande maioria, bastante positivas. Os projetos encontram-se em www.ppp.ouropreto.mg.gov.br para quaisquer sugestões.



Artigos Relacionados



PPP distrital de Água Limpa, em Minas Gerais, possui potencial de projeto inovador



“É melhor acender uma vela do que maldizer a escuridão” - programas de PPS maturidade em relação PPs/Prefeitos



Evento em Salvador marcou inflexão na relação PPs/Prefeitos

Iluminação pública e resíduos sólidos foram as atrações principais

O executivo Francisco Alperinde foi convidado para discutir sobre iluminação pública. Tratando especificamente do programa de Ouro Preto, ressaltou que em lugar algum do Brasil percebeu audiências públicas municipais com classe política e sociedade tão engajadas, em que PPFs fossem tratadas como políticas de Estado tal qual a cidade mineira. Ressaltou que uma PPF de iluminação pública não significa meramente trocar lâmpadas antigas e ultrapassadas por LED – a questão estética de Ouro Preto deve ser levada em conta, sob pena de serem realizados projetos insossos, como o de Roma. As possibilidades nessa área para o município são numerosas – o belíssimo centro da cidade, iluminado adequadamente, com dimensão, permitirá ao comércio expandir sua atuação, com aumento da auto-estima da população e ampliação da vivência turística dos que passam por aquela localidade. Nos distritos mais afastados, o projeto deverá prever metrcas que permitam a atenção de possíveis dimiuições (ou não) na criminalidade em face dessa intervenção.

A empresa Alfa Sigma Eficeng apresentou um projeto de usina de lixo, que daria conta do manejo de resíduos sólidos no local, incluindo a coleta. Baseada em premissas modernas, prevê o fim dos aterros, com o aproveitamento dos empregos de catadores. Destacou que uma tonelada de lixo equivale a um emprego.

Ad final das apresentações, o IBD retomou a palavra para tratar também do projeto que prevê a mobilidade diferenciada na cidade, bem como detalhes do possível futuro centro administrativo local, concessão administrativa tipicamente mineira. Tanto a resposta da população quanto dos vereadores foram, em sua grande maioria, bastante positivas. Os projetos encontram-se em www.ppp.ouropreto.mg.gov.br para quaisquer sugestões.



Artigos Relacionados



PPP distrital de Água Limpa, em Minas Gerais, possui potencial de projeto inovador



“É melhor acender uma vela do que maldizer a escuridão” - programas de PPS maturidade em relação PPs/Prefeitos



Evento em Salvador marcou inflexão na relação PPs/Prefeitos

Dois Vizinhos cancela edital de "Smart City"



relação PPs/Prefeitos





O Observatório das Parcerias Público-Privadas

Buscar

Registrar | Login

- APRESENTAÇÃO
- INTEGRANTES
- NOTÍCIAS
- ARTIGOS
- PROJETOS
- EVENTOS
- GLOSSÁRIO
- CONTATO
- PARCEIROS
- PATROCINADORES

Ouro Preto prioriza iniciativas de PPP em saneamento e iluminação pública

PPP Brasil
concessão administrativa iluminação pública município PMI saneamento básico

O Município de Ouro Preto, localizado no Estado de Minas Gerais, iniciou 3 (três) Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) para iniciativas de parceria público-privada (PPP) e concessões

A cidade tem população estimada de aproximadamente 75 mil habitantes e sua Receita Corrente Líquida (RCL) e de R\$ 279 milhões (valor estimado para 2017, de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre).

Os projetos objeto de PMI são (i) usina para o processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos; (ii) gestão do parque de iluminação pública; e (iii) gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os PMIs vem sendo geridos pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento (IBD), consultora externa contratada pela Prefeitura, que vem autorizando, uma a uma, as empresas interessadas em desenvolver estudos de viabilidade no risco sobre as iniciativas mencionadas acima.

Os PMIs já foram encerrados e as fases de consulta pública e audiência pública devem ser iniciadas nos próximos meses

Share / Save

PPP Brasil Newsletter

Cadastre-se e receba notícias por e-mail.
Email: *

Assinar

Cancelar inscrição

Salvar

Veja também

Justiça Federal suspende consulta pública de Portos de Antonina e Paranaguá

PPP Brasil
governança PMI portos União

A 1ª Vara Federal de Paranaguá, da Seção Judiciária do Paraná da Justiça Federal, determinou a suspensão da consulta pública, iniciada em dezembro de 2014, sobre a revisão dos polígonais dos Portos de Antonina e Paranaguá

Leia mais

Arquivo Mensal

- 1 2 3 4 5 6 7 8 próximo » fim »
- abril 2011 (8)
- maio 2011 (15)
- junho 2011 (12)
- julho 2011 (7)
- agosto 2011 (8)
- setembro 2011 (8)
- outubro 2011 (13)
- novembro 2011 (6)
- dezembro 2011 (17)
- janeiro 2012 (24)

Desenvolvido em Drupal por Garcia & Rodrigues



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ouro Preto, 22 de novembro de 2017

(/)

Início (/) / Notícia

Audiência Pública discute Parcerias Público-Privadas com a sociedade

Em 08/11/2017

20 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



Na próxima segunda-feira, 13, no plenário da Câmara Municipal, às 18 horas, a Prefeitura de Ouro Preto vai discutir e apresentar as propostas de Parcerias Público-Privadas (PPPs) com os estudos recebidos pelo conselho gestor e a sociedade interessada.

As PPPs permitem ao governo delegar os serviços à iniciativa privada, fazendo com que ele não se sobrecarregue com trabalhos considerados de menor impacto, com base nas características próprias de cada setor demandado e conforme o período de tempo contratual.

Toda a população está convidada a participar deste encontro.

Salva mais sobre as Parcerias Público-Privadas Municipais:

- <http://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=noticia&id=69>
- <http://www.ouropreto.mg.gov.br/index.php?page=noticia&id=208>
- <http://www.ouropreto.mg.gov.br/ppp/>

Alerta Meteorológico

(/alerta-meteorologico)

Clima da cidade



Receba notícias da Prefeitura



<http://www.ouropreto.mg.gov.br/noticia/478>



Simão Da Cunha Pereira Filho <simoadacunha@gmail.com>

Fwd: Audiência Pública OUP

1 mensagem

Alex Ribeiro <alexrig@gmail.com>
Para: "cg.ppp@ourpreto.mg.gov.br" <cg.ppp@ourpreto.mg.gov.br>, "jp@juliofimenta.com.br" <jp@juliofimenta.com.br>
14 de novembro de 2017 20:02

Cc: Simão Da Cunha Pereira Filho <simoadacunha@gmail.com>

BID nos parabenizando

----- Mensagem encaminhada -----

De: Dezolt, Ana Lucia Paiva <ANAPA@iadb.org>

Data: ter, 14 de nov de 2017 às 15:22

Assunto: Audiência Pública OUP

Para: Alex Ribeiro (alexrig@gmail.com) <alexrig@gmail.com>

Prezado Alex,

Acabo de ver a notícia sobre a audiência pública. As iniciativas seguramente demandam uma análise acurada da sustentabilidade fiscal do Município.

Pego que diga ao Prefeito Julio Pimenta que mencionel ao meu chefe a vanguarda que Ouro Preto tem demonstrado sobre o tema, e gostaria que contassem conosco para o diálogo setorial.

Abraços,

Ana Lucia Paiva Dezolt

Especialista Sênior em Gestão Fiscal

FMM/CBR - Fiscal Sr. Specialist

Tel: +55 (61) 3317-4256

logo_email_portuguese

www.iadb.org/pt

Alex Ribeiro

BID - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento

31 3033 4034

alex@desenvolve.org.br

Descrição: Descrição: Logo BID



6K

image001.png

Secundária: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - EXECUTIVO

002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0009 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO

2.010 - OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

0004 - DESPESAS DE CUSTEIO

00039 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

6419 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOL. CNPJ: 07.565.928/0001-62

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELLO, 4386, SALA

Cidade: BELO HORIZONTE

Estado: MG

AG: -

C/C: -

VALOR ANTERIOR: 1.375.642,62

VALOR EMPENHADO: 1.176.000,00

TOTAL RETENÇÕES: 1.176.000,00

DESPESA LÍQUIDA: 1.176.000,00

VALOR POR EXTENSO: 1.176.000,00 - UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MI

REAIS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

DO PLANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PARCELIAS, CONCESSÃO

E INVESTIMENTOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE

LEGAL.

Classificação Manual: 0 - Não se Aplica

Numero CEI Manual: ...

EDMUNDO SALTES PEREIRA JUNIOR

CONTADOR

HUAMAN XAVIER PINTO COELHO

SECRETARIO DA FAZENDA



OURO PRETO
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Praça Américo Lopes, 91, Pilar
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefone: (31)3559-3227

10893-0

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O INSTITUTO
BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD.**
Ref. Dispensa 0014/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD**, CNPJ sob o nº 07.565.928/0001-62, com sede à Av. Barão Homem de Melo, nº4386, sala 1205, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP:30.494.270, representado pelo Sr. Símon da Cunha Pereira Filho, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de elaboração e implantação do Plano Municipal e Intermunicipal de Parcerias, Concessões e Investimentos, conforme proposta do contratado, termo de referência, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.
Com isso, tem-se como objetivo a criação de um ambiente legal e institucional no município para contratação e execução de projetos em regime de concessões, consórcios ou parcerias público-privadas no âmbito das leis federais:
- LEI Nº 13.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências;
- LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
- LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, assim como pelo que dispõe o Processo de dispensa supracitado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Ordem de Serviço da Secretaria supra.

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.176.000,00 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil reais).

Roberta Marques Rolim
Diretor do DACAD
OAB/MG 142932

1



Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado MENSALMENTE, na medida da prestação de serviços, conforme demonstrado no Anexo I, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

5.2 A critério da PMOP poderá ser retido o pagamento para cobrir possíveis despesas com indenizações a terceiros ou outras que lhe tenham sido impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, mediante formalização de processo administrativo;

5.3 A nota fiscal / fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente como número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, em nome do Município de Ouro Preto;

5.4 Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo paga pagamento passará a fluir da sua reapresentação;

5.5 O pagamento só será efetuado, após a comprovação de que a contratada se encontra em dia com as obrigações com a Seguridade Social, mediante apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.002.001 04.122.0009.2010 3.3.90.39.00.00 FR 100 Ficha 105

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do **Processo de Dispensa 014/2017**, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Autorizar o livre acesso às áreas a serem implantadas aos técnicos da contratada;
- 1.2. Ter o compromisso de integrar em nível operacional, recursos humanos e materiais;
- 1.1. Autorizar o livre acesso às áreas a serem implantadas aos técnicos da contratada;
- 1.1.1. Autorizar o livre acesso às áreas a serem implantadas aos técnicos da contratada;
- 1.2. Ter o compromisso de integrar em nível operacional, recursos humanos e materiais;
- 1.3. Providenciar qualquer documentação, laudos ou estudos auxiliares que por ventura venham a ser solicitadas;
- 1.4. Fornecer à contratada os documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos;
- 1.5. Fornecer espaço físico e condições seguras de trabalho.

2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal Governo, de acordo com os critérios adotados.
- 2.2. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Roberta Marques Rolim
Diretor do DACAD
OKBMG 142932

2.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

2.5. Comunicar à Administração da contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

2.6. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

2.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.

2.8. Refazer os serviços que, a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

2.9. É expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

2.10. Executar as atividades descritas no item 3: "Detalhamento das Atividades"; do Termo de Referência;

2.11. Elaborar, no primeiro mês de execução do contrato, um cronograma de trabalho em conjunto com a Prefeitura de Ouro Preto;

2.12. Acompanhar e participar das reuniões e servir de apoio ao contratante em qualquer assunto relativo ao tema tratado nesta proposta.

CLÁUSULA NONA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

O contratado se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE DO MATERIAL

Todos os estudos, relatórios, ou outros materiais, como gráficos, software, etc, elaborados pelo contratado para a contratante sob este contrato pertencerão à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o Sr. Dalton Antônio Gonçalves Lopes, lotado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

Roberta Marques Rolim
Diretor do DACAD
OAB/MG 142932

3



Roberta Marques Rolim
Diretor do DACAD
OABMG 142932

4


- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:
- 14.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo indóneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6 Não manter a proposta;
- 14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.3 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
- 14.2.3.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 14.2.4 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Declaração de indonidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.3.2 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.3 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 14.3.4 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Roberta Marques Rolim
Diretor do DACAD
OAB/MG 142932

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD
Simão da Cunha Pereira Filho - Diretor Executivo
CPF: 049.526.066-51

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2017.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Praça Américo Lopes, 91, Pilar
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefone: (31)3559-3227



Roberto Marques Holim
Diretor do DACAD
OABMG 142932

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Andre Simões Vilas Boas
Secretário Municipal de Governo
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IBD
Contratada
(Assinatura legível, por extenso)
CPF: 049526.066-51

Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando o saldo residual do contrato da dispensa em epígrafe no exercício fiscal 2017, equivalente a R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), fica suprimido 15% sobre esse valor, que corresponde a quantia de R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado por seu Exmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. André Simões Vilas Boas, e a empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IBD, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Governo, através do Ofício SMG 158/2017, e com base Decreto Municipal 4.873 de 07 de agosto de 2017, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

Ref: Dispensa 0014/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD

